



Proc. Administrativo 5.813/2025

De: Denis S. - SEMEL

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito - A/C Moisés A.

Data: 22/10/2025 às 13:41:47

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

SEMEL, EXEC

Enfeites Natalinos

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **[Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura temática natalina em Rio Bom 2025.]**

—

Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Anexos:

Estudo_Tecnico_Preliminar_Iluminacao_natal.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Responsável: Denis da Silva-Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura temática natalina em Rio Bom 2025.

Rio Bom, 21 de outubro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Instaura-se este procedimento pregão eletrônico de licitação visto a Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura temática natalina em Rio Bom 2025.

A presente contratação se justifica em face de ser enfeites natalinos temáticos que muda o visual do município nessa época e pode ser uma forma eficaz de promover o desenvolvimento econômico, cultural e social do município, além de melhorar a qualidade de vida dos moradores.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme o disposto no Art. 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual-PCA **não é obrigatória**, e por isso não foi elaborado. Sendo assim, não há possibilidade de alinhamento com este ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	ARVORE DE NATAL 12MT - ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE PINHEIRO NATALINO. ALTURA APROXIMADA: 12 MT. COMPOSTA POR CAMADAS SOBREPOSTAS E ESTRELA NO TOPO. ESTRUTURA FABRICADA EM: TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA. ILUMINAÇÃO: PINHEIRO: CORDÃO DE LED 7mm e ip 68 (100 LÂMPADAS FIXAS VERDES, FIO VERDE, 4 FIOS DE 2 MM, TOMADA MACHO/FÊMEA, RETIFICADOR BLINDADO 12V – 7 X 2,5 CM, COMPRIMENTO 10 M, VOLTAGEM 220V). ESTRELAS: CONTORNADAS COM MANGUEIRA DE LED REDONDA BRANCO FRIO (12 MM, 24 LEDS/M, 2 FIOS, 220V). EXIGÊNCIA: APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADE	und	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	(IP68) DA MANGUEIRA E/OU CORDÃO DE LED, JUNTAMENTE COM AMOSTRA DO PRODUTO.		
2	ARCO COMÊTA - com estrela confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,5mT) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi industrial na cor prata. estrutura revestido com iluminação em cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de led na cor branca, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem	und	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	220v. apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção ip68 juntamente com a amostra do produto.		
3	BOAS FESTAS - duplo confeccionada em estrutura metálica escrita em formato de letreiro boas festas com aproximadamente 1,50 mts altura x 7,00 mts de cumprimento, contornos com iluminação em mangueira de led 13mm e ip 68, pvc flexível transparente, voltagem 220v, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpada fixa na cor warn, 1 lâmpada pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k). apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção juntamente com a amostra do produto.	und	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4	TÚNEL DE LUZ - confeccionada em estrutura metálica 10mt sendo, túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de led blindado. o túnel deverá possuir no mínimo 3,50 metros de altura, sendo cada módulo de 2,50 metros de comprimento. estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. por sobre a barra metálica de travamento devesse colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. descrição dos cordões: cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.50 cm, medindo 10 m de comprimento com	und	1
---	--	-----	---





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w. tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha 2" (5 centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada. apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção ip68 juntamente com a amostra do produto	
--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5	Presépio – Confeccionado em Estrutura Metálica, decorados com Mangueira de LED 13mm Estrutura em metalon reforçado, medindo 7m de comprimento por 2,5m de altura. Revestimento e contorno feitos exclusivamente com mangueira de LED 13mm ip 68, criando o desenho iluminado das figuras tradicionais do presépio (Sagrada Família compostas por 9 peças, animais e estrela de Belém). Design clean e moderno, com destaque para os contornos luminosos que permitem ótima visualização noturna a distância. Estrutura resistente e de fácil montagem, ideal para áreas externas.	und	1
6	BOLA ESPANHOLA – Confeccionada em Estrutura metálica em formato de bola Dimensões: 2,00 metros de altura (diâmetro) e 1,70mt de largura, Contornada por mangueira luminosa, até 36 lâmpadas por metro, 12mm de diâmetro, tensão de 127/220V. Tramada com microlâmpadas 5mm	und	1
7	PAPAI NOEL – Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	und	1
8	MAMÃE NOEL – Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura	und	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	e 95cm de largura por 0,90cm perfil		
9	ARRABESCO DE POSTE – Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 0,80 cm de altura e 0,60 cm de comprimento	und	60
10	PORTAL 2026 - Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 3,80mt de altura e 7mt de comprimento	und	1
11	MANGUEIRA LED - 13MM ip68, VISÃO 360°, 36 LÂMPADAS POR METRO, voltagem (220V) COM STROBOS. 100 METROS.	und	10
12	CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea, voltagem (220V), fio possui a mesma cor que o led (se o	und	300





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	led brilha verde então o fio sera verde) o cordão tem 10 metros de comprimento e 100 leds igualmente espaçadas.		
--	---	--	--

Para atender aos requisitos mínimos, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária, atender, as demandas legais e regulatórias.

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada posteriormente pelo Setor Responsável e juntado a este ETP em forma de **Anexo**. Deverá ser realizada preferencialmente através de painel de consulta ou banco de preços, contrato similar feito pela Administração Pública, mídia especializada, pesquisa direto com fornecedores e/ou consulta a base de Nota Fiscais nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/21.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será realizada por meio de processo licitatório de dispensa eletrônica, Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento dos serviços estarão no contrato.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os pressuposto e apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade dos Serviços e a viabilidade econômica, entende-se possível esta contratação.

Denis de Silva

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89FB-83D7-0979-E594

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 23/10/2025 08:52:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/89FB-83D7-0979-E594>



Proc. Administrativo 1- 5.813/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/10/2025 às 13:44:33

Setores envolvidos:

SEMEL, EXEC, SEMFI-LICIT

Enfeites Natalinos

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O DEVIDO PROCESSO.

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3AF-8338-45F0-6599

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/10/2025 13:44:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D3AF-8338-45F0-6599>

Proc. Administrativo 2- 5.813/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2025 às 13:35:41

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

DALEM.pdf

GASPAR_DISTRIBUIDORA_LTDA.pdf

SET_SISTEMAS.pdf

DALEM – DISTRIBUIDORA DE EPI'S LTDA

Av. Carlos Gomes, 509 - CEP 87015-200 - Zona 5 - Maringá-PR

Telefone 44-3224-8918 - E-mail: dalem@dalem.com.br

INSCR. EST. 70115167-47

C.N.P.J. 82.262.718/0001-10



À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura temática natalina em Rio Bom 2025.

CATÁLOGO DE PROPOSTA – EDITAL

DESCRIPTIVO

PREFEITURA DE RIO BOM PR

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARVORE DE NATAL 12MT - ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE PINHEIRO NATALINO. ALTURA APROXIMADA: 12 MT. COMPOSTA POR CAMADAS SOBREPOSTAS E ESTRELA NO TOPO. ESTRUTURA FABRICADA EM: TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA. ILUMINAÇÃO: PINHEIRO: CORDÃO DE LED 7mm e ip 68 (100 LÂMPADAS FIXAS VERDES, FIO VERDE, 4 FIOS DE 2 MM, TOMADA MACHO/FÊMEA, RETIFICADOR BLINDADO 12V – 7 X 2,5 CM, COMPRIMENTO 10 M, VOLTAGEM 220V). ESTRELAS: CONTORNADAS COM MANGUEIRA DE LED REDONDA BRANCO FRIO (12 MM, 24 LEDS/M, 2 FIOS, 220V). EXIGÊNCIA: APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADE (IP68) DA MANGUEIRA E/OU CORDÃO DE LED, JUNTAMENTE COM AMOSTRA DO PRODUTO.	UND	LPH	1	20.020,00	20.020,00

DALEM – DISTRIBUIDORA DE EPI'S LTDA

Av. Carlos Gomes, 509 - CEP 87015-200 - Zona 5 - Maringá-PR

Telefone 44-3224-8918 - E-mail: dalem@dalem.com.br

INSCR. EST. 70115167-47

C.N.P.J. 82.262.718/0001-10



Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	ARCO COMÊTA - com estrela confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,5mT) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi industrial na cor prata. estrutura revestido com iluminação em cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de led na cor branca, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220v. apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção ip68 juntamente com a amostra do produto.	UND	LPH	10	1.600,00	16.000,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	BOAS FESTAS - duplo confeccionada em estrutura metálica escrita em formato de letreiro boas festas com aproximadamente 1,50 mts altura x 7,00 mts de comprimento, contornos com iluminação em mangueira de led 13mm e ip 68, pvc flexível transparente, voltagem 220v, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpada fixa na cor warn, 1 lâmpada pisca	UND	LPH	1	1.905,00	1.905,00

DALEM – DISTRIBUIDORA DE EPI'S LTDA

Av. Carlos Gomes, 509 - CEP 87015-200 - Zona 5 - Maringá-PR

Telefone 44-3224-8918 - E-mail: dalem@dalem.com.br

INSCR. EST. 70115167-47

C.N.P.J. 82.262.718/0001-10



	na cor branca (entre 6000k e 6500k). apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção juntamente com a amostra do produto.					
--	---	--	--	--	--	--

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QIDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	TÚNEL DE LUZ - confeccionada em estrutura metálica 10mt sendo, túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de led blindado. o túnel deverá possuir no mínimo 3,50 metros de altura, sendo cada módulo de 2,50 metros de comprimento. estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. por sobre a barra metálica de travamento devesse colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. descrição dos cordões: cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de	UND	LPH	1	7.810,00	7.810,00

DALEM – DISTRIBUIDORA DE EPI'S LTDA

Av. Carlos Gomes, 509 - CEP 87015-200 - Zona 5 - Maringá-PR

Telefone 44-3224-8918 - E-mail: dalem@dalem.com.br

INSCR. EST. 70115167-47

C.N.P.J. 82.262.718/0001-10



7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.50 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w. tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha 2" (5 centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada. apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção ip68 juntamente com a amostra do produto					
---	--	--	--	--	--

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Presépio - Confeccionado em Estrutura Metálica, decorados com Mangueira de LED 13mm Estrutura em metalon reforçado, medindo 7m de comprimento por 2,5m de altura. Revestimento e contorno feitos exclusivamente com mangueira de LED 13mm ip 68, criando o desenho iluminado das figuras tradicionais do presépio (Sagrada Família compostas por 9 peças, animais e estrela de Belém). Design clean e moderno, com destaque para os contornos luminosos que permitem ótima visualização noturna a distância. Estrutura resistente e de fácil montagem, ideal para áreas externas.	UND	LPH	1	4.700,00	4.700,00

DALEM – DISTRIBUIDORA DE EPI'S LTDA

Av. Carlos Gomes, 509 - CEP 87015-200 - Zona 5 - Maringá-PR

Telefone 44-3224-8918 - E-mail: dalem@dalem.com.br

INSCR. EST. 70115167-47

C.N.P.J. 82.262.718/0001-10



Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	BOLA ESPANHOLA - Confeccionada em Estrutura metálica em formato de bola Dimensões: 2,00 metros de altura (diâmetro) e 1,70mt de largura, Contornada por mangueira luminosa, até 36 lâmpadas por metro, 12mm de diâmetro, tensão de 127/220V. Tramada com microlâmpadas 5mm	UND	LPH	6	2.920,00	17.520,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	PAPAI NOEL - Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	UND	LPH	1	3.990,00	3.990,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	MAMÃE NOEL - Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	UND	LPH	1	3.990,00	3.990,00

DALEM – DISTRIBUIDORA DE EPI'S LTDA

Av. Carlos Gomes, 509 - CEP 87015-200 - Zona 5 - Maringá-PR

Telefone 44-3224-8918 - E-mail: dalem@dalem.com.br

INSCR. EST. 70115167-47

C.N.P.J. 82.262.718/0001-10



Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	ARRABESCO DE POSTE - Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 - ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 - ESPESSURA 2 MM. TUBO 1" - ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 0,80 cm de altura e 0,60 cm de comprimento	UND	LPH	60	815,00	48.900,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	PORTAL 2026 - Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 - ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 - ESPESSURA 2 MM. TUBO 1" - ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 3,80mt de altura e 7mt de comprimento	UND	LPH	1	1.950,00	1.950,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	MANGUEIRA LED - 13MM ip68, VISÃO 360°, 36 LÂMPADAS POR METRO, voltagem (220V) COM STROBOS. 100 METROS.	UND	LPH	10	600,00	6.000,00

DALEM – DISTRIBUIDORA DE EPI'S LTDA

Av. Carlos Gomes, 509 - CEP 87015-200 - Zona 5 - Maringá-PR

Telefone 44-3224-8918 - E-mail: dalem@dalem.com.br

INSCR. EST. 70115167-47

C.N.P.J. 82.262.718/0001-10



Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QIDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	CORDÃO DE LED ALTERNADO-7MM ip68, com tomada macho/fêmea, voltagem (220V), fio possui a mesma cor que o led (se o led brilha verde então o fio sera verde) o cordão tem 10 metros de comprimento e 100 leds igualmente espaçadas.	UND	LPH	300	37,00	11.100,00

Valor Total R\$ 143.885,00

Maringá, 16 de outubro de 2025.

ALZIRO ADEVALTIR
MORESCHI:055916
27900

Assinado de forma digital
por ALZIRO ADEVALTIR
MORESCHI:05591627900
Dados: 2025.10.16 17:30:54
-03'00'

Alziro Adevaltir Moreschi

CI 799681 - SSP-PR

CPF 055.916.279-00



GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.141.206/0001-23
RUA UBIRAJARA, 83
JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ PARANÁ
CEP: 87080-430
TELEFONE: 44 3246-6816

À Prefeitura Municipal de Rio Bom CNPJ:
75.771.212/0001-71
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura temática natalina em Rio Bom 2025.

CATÁLOGO DE PROPOSTA – EDITAL

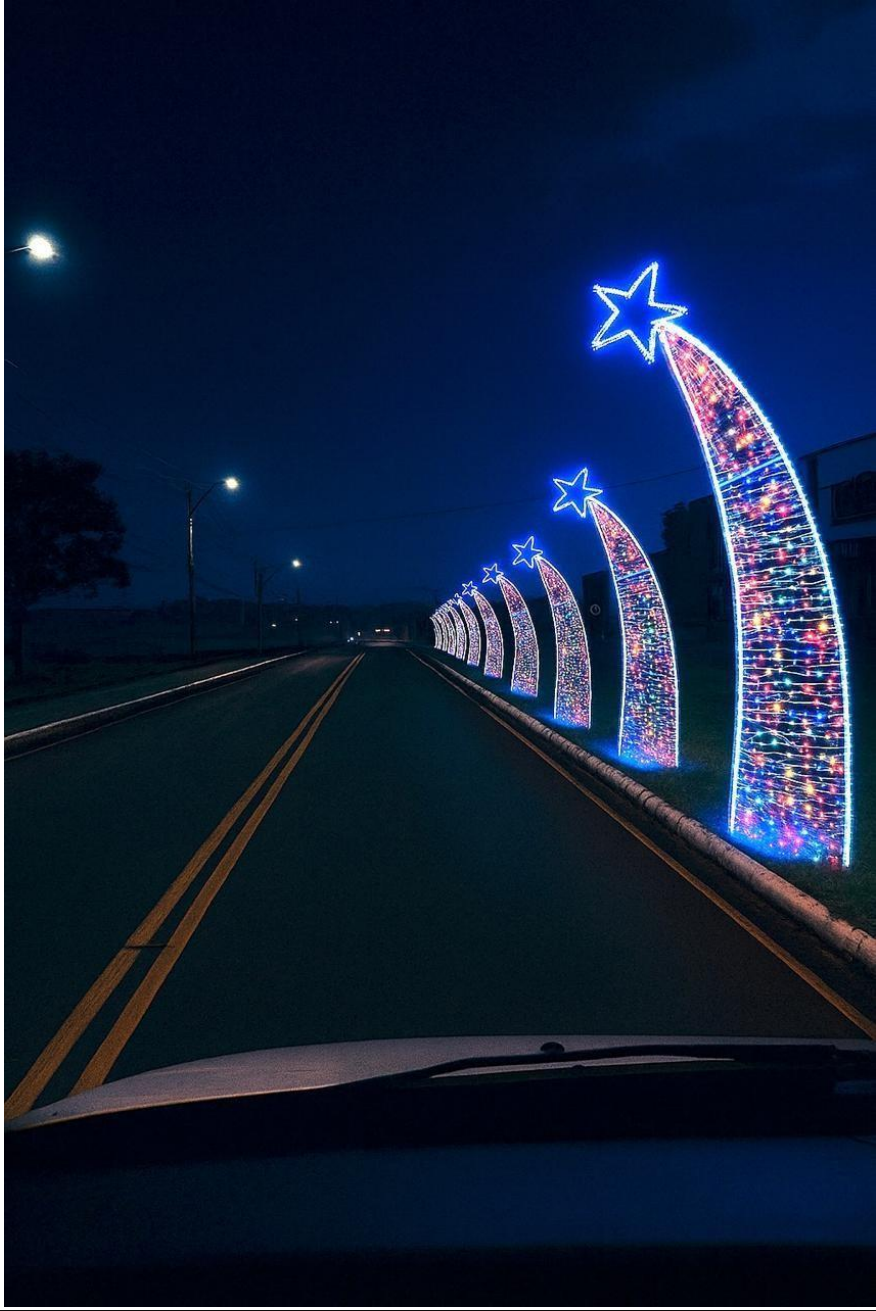
Descritivo

Prefeitura de Rio Bom PR

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARVORE DE NATAL 12MT - ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE PINHEIRO NATALINO. ALTURA APROXIMADA: 12 MT. COMPOSTA POR CAMADAS SOBREPOSTAS E ESTRELA NO TOPO. ESTRUTURA FABRICADA EM: TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA. ILUMINAÇÃO: PINHEIRO: CORDÃO DE LED 7mm e ip 68 (100 LÂMPADAS FIXAS VERDES, FIO VERDE, 4 FIOS DE 2 MM, TOMADA MACHO/FÊMEA, RETIFICADOR BLINDADO 12V – 7 X 2,5 CM, COMPRIMENTO 10 M, VOLTAGEM 220V). ESTRELAS: CONTORNADAS COM MANGUEIRA DE LED REDONDA BRANCO FRIO (12 MM, 24 LEDS/M, 2 FIOS, 220V). EXIGÊNCIA: APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADE (IP68) DA MANGUEIRA E/OU CORDÃO DE LED, JUNTAMENTE COM AMOSTRA DO PRODUTO.	UND	GD	1	19.000,00	19.000,00

						
--	--	--	--	--	--	--

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

02	ARCO COMÊTA - com estrela confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,5mT) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi industrial na cor prata. estrutura revestido com iluminação em cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de led na cor branca, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220v. apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção ip68 juntamente com a amostra do produto. 	UND	GD	10	1.500,00	15.000,00
----	---	-----	----	----	----------	-----------

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	BOAS FESTAS - duplo confeccionada em estrutura metálica escrita em formato de letreiro boas festas com aproximadamente 1,50 mts altura x 7,00 mts de comprimento, contornos com iluminação em mangueira de led 13mm e ip 68, pvc flexível transparente, voltagem 220v, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpada fixa na cor warn, 1 lâmpada pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k). apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção juntamente com a amostra do produto. 	UND	GD	1	1.500,00	1.500,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	TÚNEL DE LUZ - confeccionada em estrutura metálica 10mt sendo, túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de led blindado. o túnel deverá possuir no mínimo 3,50 metros de altura, sendo cada módulo de 2,50 metros de comprimento. estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. por sobre a barra metálica de travamento devesse colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. descrição dos cordões: cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.50 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w. tela	UND	GD	1	7.500,00	7.500,00

metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha 2" (5 centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada. apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção ip68 juntamente com a amostra do produto					
					

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Presépio – Confeccionado em Estrutura Metálica, decorados com Mangueira de LED 13mm Estrutura em metalon reforçado, medindo 7m de comprimento por 2,5m de altura. Revestimento e  contorno feitos exclusivamente com mangueira de LED 13mm ip 68, criando o desenho iluminado das figuras tradicionais do presépio (Sagrada Família compostas por 9 peças, animais e estrela de Belém). Design clean e moderno, com destaque para os contornos luminosos que permitem ótima visualização noturna a distância. Estrutura resistente e de fácil montagem, ideal para áreas externas.	UND	GD	1	1.500,00	1.500,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	BOLA ESPANHOLA – Confeccionada em Estrutura metálica em formato de bola Dimensões: 2,00 metros de altura (diâmetro) e 1,70mt de largura, Contornada por mangueira luminosa, até 36 lâmpadas por metro, 12mm de diâmetro, tensão de 127/220V. Tramada com microlâmpadas 5mm 	UND	GD	6	1.800,00	10.800,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	PAPAI NOEL – Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil 	UND	GD	1	1.900,00	1.900,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	MAMÃE NOEL – Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil 	UND	GD	1	1.900,00	1.900,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	ARRABESCO DE POSTE – Confeccionado em estrutura metálica em fomato cometa TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 0,80 cm de altura e 0,60 cm de comprimento 	UND	GD	60	470,00	28.200,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	PORTAL 2026 - Confeccionado em estrutura metálica em fomato cometa TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 3,80mt de altura e 7mt de comprimento 	UND	GD	1	1.800,00	1.800,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	MANGUEIRA LED - 13MM ip68, VISÃO 360°, 36 LÂMPADAS POR METRO, voltagem (220V) COM STROBOS. 100 METROS. 	UND	GD	10	550,00	5.500,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea, voltagem (220V), fio possui a mesma cor que o led (se o led brilha verde então o fio sera verde) o cordão tem 10 metros de comprimento e 100 leds igualmente espaçadas. 	UND	GD	300	31,00	9.300,00

Valor Total (R\$) 103.900,00

Proposta valida: 60 dias

GASPAR
DISTRIBUIDORA
LTDA:55141206000123

Assinado de forma digital por
GASPAR DISTRIBUIDORA
LTDA:55141206000123
Dados: 2025.10.16 15:05:30 -03'00'

Assinatura:

À Prefeitura Municipal de Rio Bom
CNPJ: 75.771.212/0001-71
Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR

Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura temática natalina em Rio Bom 2025.

DATA:16/10/2025

CATÁLOGO DE PROPOSTA – EDITAL

Descritivo

Prefeitura de Rio Bom PR

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ARVORE DE NATAL 12MT - ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE PINHEIRO NATALINO. ALTURA APROXIMADA: 12 MT. COMPOSTA POR CAMADAS SOBREPOSTAS E ESTRELA NO TOPO. ESTRUTURA FABRICADA EM: TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA. ILUMINAÇÃO: PINHEIRO: CORDÃO DE LED 7mm e ip 68 (100 LÂMPADAS FIXAS VERDES, FIO VERDE, 4 FIOS DE 2 MM, TOMADA MACHO/FÊMEA, RETIFICADOR BLINDADO 12V – 7 X 2,5 CM, COMPRIMENTO 10 M, VOLTAGEM 220V). ESTRELAS: CONTORNADAS COM MANGUEIRA DE LED REDONDA BRANCO FRIO (12 MM, 24 LEDS/M, 2 FIOS, 220V). EXIGÊNCIA: APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADE (IP68) DA MANGUEIRA E/OU CORDÃO DE LED, JUNTAMENTE COM AMOSTRA DO PRODUTO.	UND	GEN	1	19.980,00	19.980,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	ARCO COMÊTA - com estrela confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,5mT) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi industrial na cor prata. estrutura revestido com iluminação em cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de led na cor branca, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220v. apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção ip68 juntamente com a amostra do produto.	UND	GEN	10	1.555,00	15.550,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	BOAS FESTAS - duplo confeccionada em estrutura metálica escrita em formato de letreiro boas festas com aproximadamente 1,50 mts altura x 7,00 mts de comprimento, contornos com iluminação em mangueira de led 13mm e ip 68, pvc flexível transparente, voltagem 220v, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpada fixa na cor warn, 1 lâmpada pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k). apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção juntamente com a amostra do produto.	UND	GEN	1	1.895,00	1.895,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	TÚNEL DE LUZ - confeccionada em estrutura metálica 10mt sendo, túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de led blindado. o túnel deverá possuir no mínimo 3,50 metros de altura, sendo cada módulo de 2,50 metros de comprimento. estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. por sobre a barra metálica de travamento devesse colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. descrição dos cordões: cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.50 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w. tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha 2" (5 centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada. apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção ip68 juntamente com a amostra do produto	UND	GEN	1	7.700,00	7.700,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Presépio – Confeccionado em Estrutura Metálica, decorados com Mangueira de LED 13mm Estrutura em metalon reforçado, medindo 7m de comprimento por 2,5m de altura. Revestimento e contorno feitos exclusivamente com mangueira de LED 13mm ip 68, criando o desenho iluminado das figuras tradicionais do presépio (Sagrada Família compostas por 9 peças, animais e estrela de Belém). Design clean e moderno, com destaque para os contornos luminosos que permitem ótima visualização noturna a distância. Estrutura resistente e de fácil montagem, ideal para áreas externas.	UND	GEN	1	4.650,00	4.650,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	BOLA ESPANHOLA – Confeccionada em Estrutura metálica em formato de bola Dimensões: 2,00 metros de altura (diâmetro) e 1,70mt de largura, Contornada por mangueira luminosa, até 36 lâmpadas por metro, 12mm de diâmetro, tensão de 127/220V. Tramada com microlâmpadas 5mm	UND	GEN	6	2.900,00	17.400,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	PAPAI NOEL – Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	UND	GEN	1	4.000,00	4.000,00

Item		UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	MAMÃE NOEL – Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	UND	GEN	1	4.000,00	4.000,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	ARRABESCO DE POSTE – Confeccionado em estrutura metálica em fomato cometa TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 0,80 cm de altura e 0,60 cm de comprimento	UND	GEN	60	810,00	48.600,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	PORTAL 2026 - Confeccionado em estrutura metálica em fomato cometa TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 3,80mt de altura e 7mt de comprimento	UND	GEN	1	1.910,00	1.910,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	MANGUEIRA LED - 13MM ip68, VISÃO 360°, 36 LÂMPADAS POR METRO, voltagem (220V) COM STROBOS. 100 METROS.	UND	GEN	10	590,00	5.900,00

Item	Descrição do Produto	UND	MARCA	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12	CORDÃO DE LED ALTERNADO - 7MM ip68, com tomada macho/fêmea, voltagem (220V), fio possui a mesma cor que o led (se o led brilha verde então o fio sera verde) o cordão tem 10 metros de comprimento e 100 leds igualmente espaçadas.	UND	GEN	300	35,00	10.500,00

Valor Total R\$ 142.085,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA:16/10/2025

M P AMARAL
INFORMATICA:1
1111187000117

Assinado de forma
digital por M P AMARAL
INFORMATICA:11111187
000117
Dados: 2025.10.16
17:41:44 -03'00'

assinatura

Proc. Administrativo 3- 5.813/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2025 às 13:43:52

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

MAPA_DE_PESQUISA_DE_PRECOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Denis Silva	23/10/2025 13:54:28	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **854F-E130-17D3-400F**

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DALEM – DISTRIBUIDORA DE EPI'S LTDA 82.262.718/0001-10	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA 55.141.206/0001-23	SET SISTEMAS 11.111.187/0001-17
1	ARVORE DE NATAL 12MT - estrutura metálica em formato de pinheiro natalino. altura aproximada: 12 mt. composta por camadas sobrepostas e estrela no topo. estrutura fabricada em: tubo 20x20 – espessura 1,20 mm. tubo 1.1/4 – espessura 2 mm. tubo 1” – espessura 2 mm. pintura semiindustrial na cor prata. iluminação: pinheiro: cordão de led 7mm e ip 68 (100 lâmpadas fixas verdes, fio verde, 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v – 7 x 2,5 cm, comprimento 10 m, voltagem 220v). estrelas: contornadas com mangueira de led redonda branco frio (12 mm, 24 leds/m, 2 fios, 220v). exigência: apresentar laudo de laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade (ip68) da mangueira e/ou cordão de led, juntamente com amostra do	UNIDADE	1	R\$ 20.020,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.980,00

2	ARCO COMÊTA - com estrela confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,5mT) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi industrial na cor prata. estrutura revestido com iluminação em cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de led na cor branca, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220v. apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção ip68 juntamente com a amostra do produto.	UNIDADE	10	R\$ 1.600,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.555,00
3	BOAS FESTAS - duplo confeccionada em estrutura metálica escrita em formato de letreiro boas festas com aproximadamente 1,50 mts altura x 7,00 mts de comprimento, contornos com iluminação em mangueira de led 13mm e ip 68, pvc flexível transparente, voltagem 220v, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpada fixa na cor warn, 1 lâmpada pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k). apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção juntamente com a amostra do produto.	UNIDADE	1	R\$ 1.905,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.895,00

4	TÚNEL DE LUZ - confeccionada em estrutura metálica 10mt sendo, túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de led blindado. o túnel deverá possuir no mínimo 3,50 metros de altura, sendo cada módulo de 2,50 metros de comprimento. estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. por sobre a barra metálica de travamento devesse colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. descrição dos cordões: cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.50 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w. tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha2" (5 centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada. apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção ip68 juntamente com a amostra do produto	UNIDADE	1	R\$ 7.810,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.700,00
5	PRESEPIO – Confeccionado em Estrutura Metálica, decorados com Mangueira de LED 13mm Estrutura em metalon reforçado, medindo 7m de comprimento por 2,5m de altura. Revestimento feitos exclusivamente com mangueira de LED 13mm ip 68, criando o desenho iluminado das figuras tradicionais do presépio (Sagrada Família compostas por 9 peças, animais e estrela de Belém). Design clean e moderno, com destaque para os contornos luminosos que permitem ótima visualização noturna a distância. Estrutura resistente e de fácil montagem, ideal para áreas externas.	UNIDADE	1	R\$ 4.700,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.650,00

6	BOLA ESPANHOLA – Confeccionada em Estrutura metálica em formato de bola Dimensões: 2,00 metros de altura (diâmetro) e 1,70mt de largura, Contornada por mangueira luminosa, até 36 lâmpadas por metro, 12mm de diâmetro, tensão de 127/220V. Tramada com microlâmpadas 5mm	UNIDADE	6	R\$ 2.920,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.900,00
7	PAPAI NOEL – Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	UNIDADE	1	R\$ 3.990,00	R\$ 1.900,00	R\$ 4.000,00
8	MAMÃE NOEL – Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	UNIDADE	1	R\$ 3.990,00	R\$ 1.900,00	R\$ 4.000,00
9	ARRABESCO DE POSTE – Confeccionado em estrutura metálica em fomato cometa TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 0,80 cm de altura e 0,60 cm de comprimento	UNIDADE	60	R\$ 815,00	R\$ 470,00	R\$ 810,00
10	PORTAL 2026 - Confeccionado em estrutura metálica em fomato cometa TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 3,80mt de altura e 7mt de comprimento	UNIDADE	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.910,00
11	MANGUEIRA LED - 13MM ip68, VISÃO 360°, 36 LÂMPADAS POR METRO, voltagem (220V) COM STROBOS. 100 METROS.	UNIDADE	10	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 590,00

12	CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea, voltagem (220V), fio possui a mesma cor que o led (se o led brilha verde então o fio sera verde) o cordão tem 10 metros de comprimento e 100 leds igualmente espaçadas.	UNIDADE	300	R\$ 37,00	R\$ 31,00	R\$ 35,00
----	---	---------	-----	-----------	-----------	-----------



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 854F-E130-17D3-400F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 23/10/2025 13:54:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/854F-E130-17D3-400F>

Proc. Administrativo 4- 5.813/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2025 às 13:44:10

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Termo_de_referencia_locacao_estrutura_natalina.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jose Carlos de Paula	23/10/2025 14:11:30	1Doc JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EE56-299A-2479-EED1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

O objeto do presente processo é a Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura temática natalina em Rio Bom 2025.

2 - JUSTIFICATIVA

Instaura-se este procedimento pregão eletrônico de licitação visto a Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura temática natalina em Rio Bom 2025.

A presente contratação se justifica em face de ser enfeites natalinos temáticos que muda o visual do município nessa época e pode ser uma forma eficaz de promover o desenvolvimento econômico, cultural e social do município, além de melhorar a qualidade de vida dos moradores.

3 - FORMA DE JULGAMENTO

Menor preço global

Justificativa por optar menor preço global:

A presente contratação tem por objeto a locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temática natalina para o Município de Rio Bom – edição 2025, compreendendo diversos itens decorativos e luminotécnicos que, em seu conjunto, formam uma composição visual integrada e padronizada.

Optou-se pelo critério de julgamento de menor preço global considerando que os itens a serem locados possuem características técnicas e estéticas interdependentes, pertencendo a uma mesma linha de design, modelo e padrão de acabamento, o que exige uniformidade e harmonia visual na execução do projeto natalino.

A adoção do menor preço global se justifica, ainda, pelo fato de que a contratação fracionada (por item) poderia comprometer a padronização, compatibilidade e qualidade técnica do conjunto decorativo, além de dificultar a gestão e fiscalização contratual, uma vez que a montagem das estruturas e iluminação depende da integração entre todos os componentes.

Além disso, trata-se de locação e serviços correlatos (instalação, manutenção e desmontagem) de natureza similar, cuja execução será realizada de forma conjunta e contínua, razão pela qual a avaliação pelo preço global se mostra mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, assegurando melhor relação custo-benefício, coerência técnica e eficiência operacional.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EE56-299A-2479-EED1> e informe o código EE56-299A-2479-EED1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4 – DESCRIMINAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ARVORE DE NATAL 12MT - estrutura metálica em formato de pinheiro natalino. altura aproximada: 12 mt. composta por camadas sobrepostas e estrela no topo. estrutura fabricada em: tubo 20x20 – espessura 1,20 mm. tubo 1.1/4 – espessura 2 mm. tubo 1” – espessura 2 mm. pintura semiindustrial na cor prata. iluminação: pinheiro: cordão de led 7mm e ip 68 (100 lâmpadas fixas verdes, fio verde, 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v – 7 x 2,5 cm, comprimento 10 m, voltagem 220v). estrelas: contornadas com mangueira de led redonda branco frio (12 mm, 24 leds/m, 2 fios, 220v). exigência: apresentar laudo de laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade (ip68) da mangueira e/ou cordão de led, juntamente com amostra do produto.	UNIDADE	1	R\$ 19.666,67	R\$ 19.666,67
2	ARCO COMÊTA - com estrela confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,5mT) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi industrial na cor prata. estrutura revestido com iluminação em cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. toda	UNIDADE	10	R\$ 1.551,67	R\$ 15.516,67

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EE56-299A-2479-EED1> e informe o código EE56-299A-2479-EED1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de led na cor branca, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220v. apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção ip68 juntamente com a amostra do produto.				
3	BOAS FESTAS - duplo confeccionada em estrutura metálica escrita em formato de letreiro boas festas com aproximadamente 1,50 mts altura x 7,00 mts de comprimento, contornos com iluminação em mangueira de led 13mm e ip 68, pvc flexível transparente, voltagem 220v, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpada fixa na cor warn, 1 lâmpada pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k). apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção juntamente com a amostra do produto.	UNIDADE	1	R\$ 1.766,67	R\$ 1.766,67
4	TÚNEL DE LUZ - confeccionada em estrutura metálica 10mt sendo, túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de led blindado. o túnel deverá possuir no mínimo 3,50 metros de altura, sendo cada módulo de 2,50 metros de comprimento. estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. por sobre a barra metálica de travamento devesse colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. descrição dos cordões:	UNIDADE	1	R\$ 7.670,00	R\$ 7.670,00

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EE56-299A-2479-EED1> e informe o código EE56-299A-2479-EED1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.50 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w. tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha 2" (5 centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada. apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção ip68 juntamente com a amostra do produto				
5	PRESEPIO – Confeccionado em Estrutura Metálica, decorados com Mangueira de LED 13mm Estrutura em metalon reforçado, medindo 7m de comprimento por 2,5m de altura. Revestimento feitos exclusivamente com mangueira de LED 13mm ip 68, criando o desenho iluminado das figuras tradicionais do presépio (Sagrada Família compostas por 9 peças, animais e estrela de Belém). Design clean e moderno, com destaque para os contornos luminosos que permitem ótima visualização noturna a distância. Estrutura resistente e de fácil montagem, ideal para áreas externas.	UNIDADE	1	R\$ 3.616,67	R\$ 3.616,67
6	BOLA ESPANHOLA – Confeccionada em Estrutura metálica em formato de bola Dimensões: 2,00 metros de altura (diâmetro) e 1,70mt de largura, Contornada por mangueira luminosa, até 36 lâmpadas por metro, 12mm de diâmetro, tensão de 127/220V. Tramada com microlâmpadas 5mm	UNIDADE	6	R\$ 2.540,00	R\$ 15.240,00

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EE56-299A-2479-EED1> e informe o código EE56-299A-2479-EED1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7	PAPAI NOEL – Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	UNIDADE	1	R\$ 3.296,67	R\$ 3.296,67
8	MAMÃE NOEL – Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	UNIDADE	1	R\$ 3.296,67	R\$ 3.296,67
9	ARRABESCO DE POSTE – Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 0,80 cm de altura e 0,60 cm de comprimento	UNIDADE	60	R\$ 698,33	R\$ 41.900,00
10	PORTAL 2026 - Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 3,80mt de altura e 7mt de comprimento	UNIDADE	1	R\$ 1.886,67	R\$ 1.886,67
11	MANGUEIRA LED - 13MM ip68, VISÃO 360°, 36 LÂMPADAS POR METRO, voltagem (220V) COM STROBOS. 100 METROS.	UNIDADE	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
12	CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea, voltagem (220V), fio possui a mesma cor que o led (se o led brilha verde então o fio será verde) o cordão tem 10 metros de comprimento e 100 leds igualmente espaçadas.	UNIDADE	300	R\$ 34,33	R\$ 10.300,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					R\$ 129.956,67

Valor total estimado: R\$ 129.956,67 (cento e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;
- Organização incluso todos materiais necessários para realização;

6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

As estruturas deverão estar montadas e em pleno funcionamento a partir do dia 20 de novembro de 2025, e permanecerá locada até dia 31 de dezembro de 2025.

Os locais a serem montados serão apontados ou indicados pela Administração da Prefeitura, e também conforme especificado na ordem de serviços.

A desmontagem deverá ser realizada em até 72 horas após encerramento do prazo de execução.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

O CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao disposto neste Termo. Havendo irregularidades o CONTRATANTE poderá:
Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;
Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.
Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com deslocamento, alimentação, estadia, tributos e demais encargos trabalhistas e previdenciários.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Sem prejuízo das demais obrigações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deve:

Executar o objeto do certame conforme especificações deste Termo de Referência e em consonância com o Edital e a proposta de preço;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitadas pelo Fiscal e Gestor do Contrato;

Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE;

Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto do contrato;

Manter a ética e o sigilo dos dados e informações que tenha acesso, quando da execução do contrato;

Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE.

São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:

Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do contrato;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, formas e prazos avençados;

Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto;

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do objeto.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EE56-299A-2479-EED1> e informe o código EE56-299A-2479-EED1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8 - DA FISCALIZAÇÃO

Ficam nomeados como fiscais responsáveis por este processo, nomeados pela portaria nº 174/2025 os senhores Denis da Silva e Luan Augusto Godoy.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo CONTRATANTE, o prazo para sua regularização.

Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de 90 (Noventa) dias.

10 - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor máximo a ser pago pelo presente objeto será de R\$ 129.956,67 (cento e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com os orçamentos recebidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações consignadas no instrumento convocatório.

Rio Bom, 23 de outubro de 2025.

Jose Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EE56-299A-2479-EED1> e informe o código EE56-299A-2479-EED1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE56-299A-2479-EED1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 23/10/2025 14:11:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EE56-299A-2479-EED1>

Proc. Administrativo 5- 5.813/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 23/10/2025 às 13:44:19

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 6- 5.813/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2025 às 13:50:01

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

Enfeites Natalinos

Processo Licitatório - nº 5813/2025

Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura temática natalina em Rio Bom 2025, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no Estudo Técnico Preliminar, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretário de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados as cotações necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpre esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, analisando a minuta do Edital e do contrato administrativo, verifica-se a existência da legalidade de acordo com a lei 14.133/2021, razão pela qual se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 23/10/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9F2-D280-1487-F432

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 23/10/2025 13:50:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F9F2-D280-1487-F432>

Proc. Administrativo 7- 5.813/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 23/10/2025 às 13:50:36

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB

—

Henrique Germano Delben

assessor jurídico



Proc. Administrativo 8- 5.813/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/11/2025 às 16:00:12

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

Enfeites Natalinos

SEGUE DOTAÇÃO.

—

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:

Dotacao.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura temática natalina em Rio Bom 2025.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2125	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	862
2126	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	862
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0

Rio Bom, 23 de outubro de 2025.

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD92-42CC-91CF-4413

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 07/11/2025 16:00:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DD92-42CC-91CF-4413>

Proc. Administrativo 9- 5.813/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2025 às 12:58:24

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Termo_de_referencia_retificado_locacao_estrutura_natalina.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jose Carlos de Paula	11/11/2025 16:27:42	1Doc JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F440-9D11-132B-1F40**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

O objeto do presente processo é a Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura temática natalina em Rio Bom 2025.

2 - JUSTIFICATIVA

Instaura-se este procedimento pregão eletrônico de licitação visto a Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura temática natalina em Rio Bom 2025.

A presente contratação se justifica em face de ser enfeites natalinos temáticos que muda o visual do município nessa época e pode ser uma forma eficaz de promover o desenvolvimento econômico, cultural e social do município, além de melhorar a qualidade de vida dos moradores.

3 - FORMA DE JULGAMENTO

Menor preço global

Justificativa por optar menor preço global:

A presente contratação tem por objeto a locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temática natalina para o Município de Rio Bom – edição 2025, compreendendo diversos itens decorativos e luminotécnicos que, em seu conjunto, formam uma composição visual integrada e padronizada.

Optou-se pelo critério de julgamento de menor preço global considerando que os itens a serem locados possuem características técnicas e estéticas interdependentes, pertencendo a uma mesma linha de design, modelo e padrão de acabamento, o que exige uniformidade e harmonia visual na execução do projeto natalino.

A adoção do menor preço global se justifica, ainda, pelo fato de que a contratação fracionada (por item) poderia comprometer a padronização, compatibilidade e qualidade técnica do conjunto decorativo, além de dificultar a gestão e fiscalização contratual, uma vez que a montagem das estruturas e iluminação depende da integração entre todos os componentes.

Além disso, trata-se de locação e serviços correlatos (instalação, manutenção e desmontagem) de natureza similar, cuja execução será realizada de forma conjunta e contínua, razão pela qual a avaliação pelo preço global se mostra mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, assegurando melhor relação custo-benefício, coerência técnica e eficiência operacional.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F440-9D11-132B-1F40> e informe o código F440-9D11-132B-1F40





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4 – DESCRIMINAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ARVORE DE NATAL 12MT - estrutura metálica em formato de pinheiro natalino. altura aproximada: 12 mt. composta por camadas sobrepostas e estrela no topo. estrutura fabricada em: tubo 20x20 – espessura 1,20 mm. tubo 1.1/4 – espessura 2 mm. tubo 1” – espessura 2 mm. pintura semiindustrial na cor prata. iluminação: pinheiro: cordão de led 7mm e ip 68 (100 lâmpadas fixas verdes, fio verde, 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v – 7 x 2,5 cm, comprimento 10 m, voltagem 220v). estrelas: contornadas com mangueira de led redonda branco frio (12 mm, 24 leds/m, 2 fios, 220v). exigência: apresentar laudo de laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade (ip68) da mangueira e/ou cordão de led, juntamente com amostra do produto.	UNIDADE	1	R\$ 19.666,67	R\$ 19.666,67
2	ARCO COMÊTA - com estrela confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,5mT) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi industrial na cor prata. estrutura revestido com iluminação em cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. toda	UNIDADE	10	R\$ 1.551,67	R\$ 15.516,67

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F440-9D11-132B-1F40> e informe o código F440-9D11-132B-1F40





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de led na cor branca, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220v. apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção ip68 juntamente com a amostra do produto.				
3	BOAS FESTAS - duplo confeccionada em estrutura metálica escrita em formato de letreiro boas festas com aproximadamente 1,50 mts altura x 7,00 mts de comprimento, contornos com iluminação em mangueira de led 13mm e ip 68, pvc flexível transparente, voltagem 220v, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpada fixa na cor warn, 1 lâmpada pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k). apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção juntamente com a amostra do produto.	UNIDADE	1	R\$ 1.766,67	R\$ 1.766,67
4	TÚNEL DE LUZ - confeccionada em estrutura metálica 10mt sendo, túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de led blindado. o túnel deverá possuir no mínimo 3,50 metros de altura, sendo cada módulo de 2,50 metros de comprimento. estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. por sobre a barra metálica de travamento devesse colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. descrição dos cordões:	UNIDADE	1	R\$ 7.670,00	R\$ 7.670,00

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F440-9D11-132B-1F40> e informe o código F440-9D11-132B-1F40





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.50 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w. tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha 2" (5 centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada. apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção ip68 juntamente com a amostra do produto				
5	PRESEPIO – Confeccionado em Estrutura Metálica, decorados com Mangueira de LED 13mm Estrutura em metalon reforçado, medindo 7m de comprimento por 2,5m de altura. Revestimento feitos exclusivamente com mangueira de LED 13mm ip 68, criando o desenho iluminado das figuras tradicionais do presépio (Sagrada Família compostas por 9 peças, animais e estrela de Belém). Design clean e moderno, com destaque para os contornos luminosos que permitem ótima visualização noturna a distância. Estrutura resistente e de fácil montagem, ideal para áreas externas.	UNIDADE	1	R\$ 3.616,67	R\$ 3.616,67
6	BOLA ESPANHOLA – Confeccionada em Estrutura metálica em formato de bola Dimensões: 2,00 metros de altura (diâmetro) e 1,70mt de largura, Contornada por mangueira luminosa, até 36 lâmpadas por metro, 12mm de diâmetro, tensão de 127/220V. Tramada com microlâmpadas 5mm	UNIDADE	6	R\$ 2.540,00	R\$ 15.240,00

Assinado por: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F440-9D11-132B-1F40> e informe o código F440-9D11-132B-1F40





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7	PAPAI NOEL – Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	UNIDADE	1	R\$ 3.296,67	R\$ 3.296,67
8	MAMÃE NOEL – Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	UNIDADE	1	R\$ 3.296,67	R\$ 3.296,67
9	ARRABESCO DE POSTE – Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 0,80 cm de altura e 0,60 cm de comprimento	UNIDADE	60	R\$ 698,33	R\$ 41.900,00
10	PORTAL 2026 - Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 3,80mt de altura e 7mt de comprimento	UNIDADE	1	R\$ 1.886,67	R\$ 1.886,67
11	MANGUEIRA LED - 13MM ip68, VISÃO 360°, 36 LÂMPADAS POR METRO, voltagem (220V) COM STROBOS. 100 METROS.	UNIDADE	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
12	CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea, voltagem (220V), fio possui a mesma cor que o led (se o led brilha verde então o fio será verde) o cordão tem 10 metros de comprimento e 100 leds igualmente espaçadas.	UNIDADE	300	R\$ 34,33	R\$ 10.300,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					R\$ 129.956,67

Valor total estimado: R\$ 129.956,67 (cento e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;
- Organização incluso todos materiais necessários para realização;

6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

As estruturas deverão estar montadas e em pleno funcionamento a partir do dia 01 de dezembro de 2025, e permanecerá locada até dia 31 de dezembro de 2025.

Os locais a serem montados serão apontados ou indicados pela Administração da Prefeitura, e também conforme especificado na ordem de serviços.

A desmontagem deverá ser realizada em até 72 horas após encerramento do prazo de execução.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F440-9D11-132B-1F40> e informe o código F440-9D11-132B-1F40





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

O CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao disposto neste Termo. Havendo irregularidades o CONTRATANTE poderá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com deslocamento, alimentação, estadia, tributos e demais encargos trabalhistas e previdenciários.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Sem prejuízo das demais obrigações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deve:

Executar o objeto do certame conforme especificações deste Termo de Referência e em consonância com o Edital e a proposta de preço;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitadas pelo Fiscal e Gestor do Contrato;

Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE;

Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto do contrato;

Manter a ética e o sigilo dos dados e informações que tenha acesso, quando da execução do contrato;

Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE.

São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:

Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do contrato;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, formas e prazos estabelecidos;

Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto;

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do objeto.

Assinado por 1 pessoa. JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F440-9D11-132B-1F40> e informe o código F440-9D11-132B-1F40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8 - DA FISCALIZAÇÃO

Ficam nomeados como fiscais responsáveis por este processo, nomeados pela portaria nº 174/2025 os senhores Denis da Silva e Luan Augusto Godoy.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo CONTRATANTE, o prazo para sua regularização.

Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de 90 (Noventa) dias.

10 - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor máximo a ser pago pelo presente objeto será de R\$ 129.956,67 (cento e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com os orçamentos recebidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações consignadas no instrumento convocatório.

Rio Bom, 11 de novembro de 2025.

Jose Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F440-9D11-132B-1F40> e informe o código F440-9D11-132B-1F40





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F440-9D11-132B-1F40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 11/11/2025 16:27:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F440-9D11-132B-1F40>

Proc. Administrativo 10- 5.813/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2025 às 16:02:54

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	11/11/2025 16:14:44	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Jose Carlos de Paula	11/11/2025 16:25:25	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0727-DD90-FA33-B0AF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 5.813/2025

1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação José Carlos de Paula e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 017/2025, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Moises José de Andrade**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Rio Bom, às **14:00min, do dia 25/11/2025**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores, mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP, DESTINADO UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 014/2025, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).

1.1 No presente certame a fase de apresentação de propostas e lances, e de julgamento sucederá as fases de habilitação.

1.2 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](https://bolsanacionaldecompras.com.br/licitacoes-eletronicas), conforme datas e horários definidos abaixo:

Data de início de acolhimento das propostas: 12/11/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 25/11/2025 - às 13:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 25/11/2025 - às 14h00m.

1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1.4 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Rio Bom/PR- <https://www.riobom.pr.gov.br>, bem como na plataforma do pregão eletrônico, para ciência de todos os interessados.

1.5 O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.6 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de RIO BOM, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: <https://www.riobom.pr.gov.br> no Portal Transparência e disponibilizados também no endereço: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

2. OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TEMÁTICA NATALINA EM RIO BOM 2025, conforme Termo de referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 O objeto desta licitação, após assinatura do contrato, deverá ser realizado no Município de Rio Bom/PR, conforme ordem de serviços e recebido pela comissão de recebimento designada pela portaria nº 020/2025.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 O **CONTRATO**, cuja minuta integra o presente Edital, a ser firmado entre o Município de RIO BOM e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4. PREÇO MÁXIMO

4.1 Os preços máximos estimados para este certame, unitários e totais, são os descritos no termo de referência.

4.2 Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

5.3 A decisão de julgamento da impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Rio Bom/PR no seguinte endereço: <https://www.riobom.pr.gov.br>, e na plataforma do pregão eletrônico.

5.4 Não será conhecida impugnação interposta vencido o respectivo prazo legal.

5.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, excetoquando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

6.1.1 Os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.1.2 As empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

6.1.3 As empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

6.1.4 As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.5 As empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

6.1.6 As cooperativas de mão de obra;

6.1.7 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município de RIO BOM/PR, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

6.1.8 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

o Município de RIO BOM/PR.

6.2 Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento na Plataforma Eletrônica de Licitações.

6.3 A participação no certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

CONFORME ART. 4º COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP, DESTINADO UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE CONFORME DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N.º 014/2025, NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E CONSONANTE AO ENTENDIMENTO DADO PELO PREJULGADO N.º 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO N.º 2122/19-TP).

LEI MUNICIPAL N.º 014/2025

ART. 2º. PARA OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NESTA LEI FICAM ASSIM DEFINIDOS GEOGRAFICAMENTE OS TERMOS "LOCAL" E "REGIONAL":

I - LOCAL: MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADA SEM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - ESTADO DO PARANÁ.

II - REGIONAL: MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADAS EM UM DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAÍ - AMUVI, FORMADA PELOS MUNICÍPIOS DE 1) APUCARANA, 2) ARAPUÃ, 3) ARIRANHA DO IVAÍ, 4) BOM SUCESSO, 5) BORRÁZÓPOLIS, 6) CALIFÓRNIA, 7) CAMBIRA, 8) CRUZMALTINA, 9) FAXINAL, 10) GODOY MOREIRA, 11) GRANDES RIOS, 12) IVAIPORÃ, 13) JANDAIA DO SUL, 14) JARDIM ALEGRE, 15) KALORÉ, 16) LIDIANÓPOLIS, 17) LUNARDELLI, 18) MARILÂNDIA DO SUL, 19) MARUMBI, 20) MAUÁ DA SERRA, 21) NOVO ITACOLOMI, 22) RIO BOM, 23) RIO BRANCO DO IVAÍ, 24) ROSÁRIO DO IVAÍ, 25) SÃO JOÃO DO IVAÍ, 26) SÃO PEDRO DO IVAÍ, E AINDA, AS MICROEMPRESAS (MES) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPS) SEDIADAS NOS MUNICÍPIOS EM UM DIÂMETRO DE 140 (CENTO E QUARENTA) QUILOMETROS OU EM UM RAIO DE 70 (SETENTA) QUILOMETROS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, SENDO: 28) ASTORGA, 19) CAMBÉ, 30) IBIPORÃ, 31) SABAUDIA, 32) ROLÂNDIA, 33) LONDRINA, 34) ARAPONGAS, 35) MARINGÁ, 36) SARANDI, 37) MARIALVA, 38) MANDAGUARI, 39) ITAMBÉ, 40) BARBOZA FERRAZ, 41) SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 42) FLORESTA, 43) SANTA CECILIA DO PAVÃO, 44) TAMARANA, 45) FÊNIX, 46) PITANGUEIRAS, 47) ORTIGUEIRA.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ART. 4º PARA ATENDER OS OBJETIVOS DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOESOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, PREVISTO NO ART. 1º DESTA LEI, NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, LEI MUNICIPAL 023/2009, E NO PREJULGADO Nº 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (ACÓRDÃO Nº 2122/19-TP), A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ, EM RELAÇÃO AOS BENEFÍCIOS REFERIDOS NOS INCISOS III, IV E V DO ART. 3º DESTA LEI, DESTINAR UNICAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL, CAPAZES DE CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUANDO EXISTENTES EM NÚMERO IGUAL OU SUPERIOR A 03 (TRÊS), DEVENDO, EM CASO CONTRÁRIO, SEREM AMPLIADOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM GERAL, OBSERVADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

ACÓRDÃO N.º 2122/19 - TRIBUNAL PLENO É POSSÍVEL, MEDIANTE EXPRESSA PREVISÃO EM LEI LOCAL OU NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, REALIZAR LICITAÇÕES EXCLUSIVA À MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADAS EM DETERMINADO LOCAL OU REGIÃO, EM VIRTUDE DA PECULIARIDADE DO OBJETO A SER LICITADO OU PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS NO ART. 47, LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, DESDE QUE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

CONSIDERANDO QUE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE IMPLICA NA SUBORDINAÇÃO COMPLETA DO ADMINISTRADOR À LEI. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 123/2006 E, DA LEI MUNICIPAL Nº 014/2025, ESTE EDITAL VISA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO LOCAL E REGIONAL.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A empresa interessada deverá preencher a Proposta Comercial eletrônica acessando a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

8.2 O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

8.2.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema eletrônico até a data e hora marcadas para acolhimento da PROPOSTA, exclusivamente por meio da plataforma, quando então, automaticamente, será encerrada a fase de recebimento de propostas.

8.2.2 O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.

8.2.3 Quando se tratar de serviço, o campo MARCA deverá ser preenchido de modo que NÃO IDENTIFIQUE a empresa participante, passível de ter sua proposta desclassificada.

8.2.4 Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de proposta, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.2.5 Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3 A **Proposta Comercial Atualizada** poderá ser elaborada conforme o modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, devendo ser a mesma encaminhada na Plataforma BNC, somente após a declaração como vencedora:

8.3.1 A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, número da Agência e Conta para depósito, endereço, telefone e e-mail para contato.

8.3.2 A descrição do item vencido, e o devido preço unitário, total e marca (se for o caso), ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$);

8.3.3 A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

8.3.4 O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, que será contado a partir da datada entrega da proposta;

8.3.5 A proposta deverá estar de acordo com as condições estabelecidas em termo de referência.

8.3.6 No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado na sede do gestor do contrato, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.

8.3.7 No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo supracitado.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A partir das 14h00m do dia **25 de novembro de 2025**, horário de Brasília-DF, a sessão pública eletrônica, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 O Pregoeiro verificará, no Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo a desclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

9.4.1 As proponentes desclassificadas poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Portal de Licitações, na opção Pregão Eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame. Não será aceita manifestação de recurso que não conste no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde a 15 (quinze) minutos.

9.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6 A classificação da proposta será efetuada pelo menor preço global, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item além disso, utiliza-se como critérios também os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidas neste edital

9.6.1 Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros.

9.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

10.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5 A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital.

10.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11. DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

11.1 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

11.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

11.5 Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, o pregoeiro poderá definir o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** de intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Com base nos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como talaquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.3.1 As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, **Anexo VII** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

12.3.2 **Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

(propostas apresentadas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, prorrogável por igual período a critério da administração, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

12.3.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. Em caso de não apresentação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem acima, segundo a ordem de classificação.

12.4 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

13. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2 O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 O licitante terá o prazo de até quatro horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 6.1. do Edital.

14.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

14.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.4 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

14.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.6 Caso o Pregoeiro julgue necessário, após a fase de julgamento e habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, solicitará a empresa vencedora que envie amostra de determinados itens e/ou ficha técnica, fundamentando o pedido.

15. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

15.1 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

15.2 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

15.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a seguinte documentação:

- **Documentação fiscal, social e trabalhista -**

a. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>,

b. acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.

c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda
(CNPJ);

d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

e. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

f. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

i. ANEXO III – modelo de declaração de identificação de responsável;

j. ANEXO IV – declaração de situação de regularidade;

k. ANEXO V - modelo de declaração de nepotismo;

l. ANEXO VI – modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

m. ANEXO VII – modelo de declaração de comprometimento;

n. ANEXO VIII – modelo de declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção;

o. ANEXO IX - atestado de visita técnica;

p. ANEXO X - declaração formal de dispensa de visita técnica;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- q. ANEXO XI – minuta do contrato;
- r. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além dos demais documentos, deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.
- s. Deverão apresentar atestado de visita técnica ou declaração formal de dispensa.

- **Documentação econômico-financeira.**

- a. Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo **distribuidor judicial da sede do proponente.**

- **Documentação qualificação-técnica:**

- a. **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado da administração direta ou indireta, demonstrando experiência similar do item em que a proponente for participar;
- b. Apresentar Certidão de Registro da Pessoa Jurídica, junto ao Conselho Regional de Engenharia, CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, dentro do prazo de validade.
- c. Prova de registro de pessoa física no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, na qual conste o responsável técnico pela empresa.
- d. Prova de registro dos responsáveis técnicos (**Engenheiro Elétrico**) para a execução do contrato, estes deverão pertencer o quadro da empresa, quer seja com vínculo empregatício, via contrato ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- e. A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre os responsáveis técnicos e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembléia de sua investidura no cargo;
- f. Apresentar Certidão de Registro da Pessoa Física do Responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia, CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, dentro do prazo de validade.
- g. Declaração assinada pelo representante legal da proponente, indicando os responsáveis técnicos pela execução do fornecimento e se obrigando a mantê-los no local como responsáveis pela gerência dos serviços, indicando os nomes e os números de inscrição junto ao CREA;
- h. A licitante deverá apresentar as recomendações previstas nas NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-35 (altura) de todos os funcionários relacionados a esta atividade, sendo no mínimo 02 (dois) funcionários, se for o caso.
- i. Apresentar laudo técnico dos materiais a serem utilizados, emitido pelo engenheiro elétrico responsável técnico pela empresa licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

16.3 Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

16.5 Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

16.7 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

17. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

17.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18. DO SISTEMA ELETRÔNICO

18.1 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

18.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#).

18.3 Caberá à proponente:

18.3.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.3.2 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

18.3.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.3.4 O credenciamento junto ao Portal Eletrônico implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

19. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA E QUALIDADE DO OBJETO

19.1 A empresa vencedora terá total responsabilidade pela boa execução dos serviços.

19.2 A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços, pelo período da realização do evento.

19.3 O objeto desta licitação deverá obedecer, respectivamente, as Normas Técnicas e Controle de Qualidade e atender estritamente, as descrições mínimas dos itens constantes no **termo de referência** e deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes, acompanhado do respectivo manual operacional, em português, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto.

19.4 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

20. RECURSOS

20.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

20.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

20.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas](#).

20.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 20.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 20.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 20.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.
- 20.5.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 20.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 20.7 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 20.8 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.5 do presente Edital.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 21.3 Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

22. DA CONTRATAÇÃO

- 22.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

22.2 Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.3 Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

22.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.5 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela administração.

22.6 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

22.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de RIO BOM adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

23.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2125	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	862
2126	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	862
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0

23.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

23.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

23.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

24. DAS SANÇÕES

24.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

24.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

24.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

24.2.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por

24.2.4 Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de RIO BOM, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

24.3 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

24.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

24.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

25.1 Fica assegurado ao Município de Rio Bom/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

26.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Rio Bom/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

26.5 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de RIO BOM.

26.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR, para solucionar eventuais

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

litígios decorrentes desta licitação.

27. ANEXOS

27.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Termo de referência;
- b. Anexo II - Modelo de proposta de preços;
- c. Anexo III – Modelo de declaração de identificação de responsável;
- d. Anexo IV – Declaração de Situação de Regularidade
- e. Anexo V – Declaração de Nepotismo
- f. Anexo VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g. Anexo VII – Declaração de Comprometimento;
- h. Anexo VIII – Modelo de Conhecimento as Normas de Prevenção à Corrupção;
- i. Anexo IX – Minuta do Contrato Administrativo;

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR, 11 de novembro de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Jose Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria 017/2025

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

O objeto do presente processo é a Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura temática natalina em Rio Bom 2025.

2 - JUSTIFICATIVA

Instaura-se este procedimento pregão eletrônico de licitação visto a Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura temática natalina em Rio Bom 2025.

A presente contratação se justifica em face de ser enfeites natalinos temáticos que muda o visual do município nessa época e pode ser uma forma eficaz de promover o desenvolvimento econômico, cultural e social do município, além de melhorar a qualidade de vida dos moradores.

3 - FORMA DE JULGAMENTO

Menor preço global

Justificativa por optar menor preço global:

A presente contratação tem por objeto a locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temática natalina para o Município de Rio Bom – edição 2025, compreendendo diversos itens decorativos e luminotécnicos que, em seu conjunto, formam uma composição visual integrada e padronizada.

Optou-se pelo critério de julgamento de menor preço global considerando que os itens a serem locados possuem características técnicas e estéticas interdependentes, pertencendo a uma mesma linha de design, modelo e padrão de acabamento, o que exige uniformidade e harmonia visual na execução do projeto natalino.

A adoção do menor preço global se justifica, ainda, pelo fato de que a contratação fracionada (por item) poderia comprometer a padronização, compatibilidade e qualidade técnica do conjunto decorativo, além de dificultar a gestão e fiscalização contratual, uma vez que a montagem das estruturas e iluminação depende da integração entre todos os componentes.

Além disso, trata-se de locação e serviços correlatos (instalação, manutenção e desmontagem) de natureza similar, cuja execução será realizada de forma conjunta e contínua, razão pela qual a avaliação pelo preço global se mostra mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, assegurando melhor relação custo-benefício, coerência técnica e eficiência operacional.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4 – DESCRIMINAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ARVORE DE NATAL 12MT - estrutura metálica em formato de pinheiro natalino. altura aproximada: 12 mt. composta por camadas sobrepostas e estrela no topo. estrutura fabricada em: tubo 20x20 – espessura 1,20 mm. tubo 1.1/4 – espessura 2 mm. tubo 1” – espessura 2 mm. pintura semiindustrial na cor prata. iluminação: pinheiro: cordão de led 7mm e ip 68 (100 lâmpadas fixas verdes, fio verde, 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v – 7 x 2,5 cm, comprimento 10 m, voltagem 220v). estrelas: contornadas com mangueira de led redonda branco frio (12 mm, 24 leds/m, 2 fios, 220v). exigência: apresentar laudo de laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade (ip68) da mangueira e/ou cordão de led, juntamente com amostra do produto.	UNIDADE	1	R\$ 19.666,67	R\$ 19.666,67
2	ARCO COMÊTA - com estrela confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,5mT) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi industrial na cor prata. estrutura revestido com iluminação em cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5	UNIDADE	10	R\$ 1.551,67	R\$ 15.516,67

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de led na cor branca, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220v. apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção ip68 juntamente com a amostra do produto.				
3	BOAS FESTAS - duplo confeccionada em estrutura metálica escrita em formato de letreiro boas festas com aproximadamente 1,50 mts altura x 7,00 mts de comprimento, contornos com iluminação em mangueira de led 13mm e ip 68, pvc flexível transparente, voltagem 220v, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpada fixa na cor warn, 1 lâmpada pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k). apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção juntamente com a amostra do produto.	UNIDADE	1	R\$ 1.766,67	R\$ 1.766,67
4	TÚNEL DE LUZ - confeccionada em estrutura metálica 10mt sendo, túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de led blindado. o túnel deverá possuir no mínimo 3,50 metros de altura, sendo cada módulo de 2,50 metros de comprimento. estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser	UNIDADE	1	R\$ 7.670,00	R\$ 7.670,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. por sobre a barra metálica de travamento devesse colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. descrição dos cordões: cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.50 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w. tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha 2" (5 centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada. apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	e/ou do cordão de led com grau de proteção ip68 juntamente com a amostra do produto				
5	PRESEPIO – Confeccionado em Estrutura Metálica, decorados com Mangueira de LED 13mm Estrutura em metalon reforçado, medindo 7m de comprimento por 2,5m de altura. Revestimento feitos exclusivamente com mangueira de LED 13mm ip 68, criando o desenho iluminado das figuras tradicionais do presépio (Sagrada Família compostas por 9 peças, animais e estrela de Belém). Design clean e moderno, com destaque para os contornos luminosos que permitem ótima visualização noturna a distância. Estrutura resistente e de fácil montagem, ideal para áreas externas.	UNIDADE	1	R\$ 3.616,67	R\$ 3.616,67
6	BOLA ESPANHOLA – Confeccionada em Estrutura metálica em formato de bola Dimensões: 2,00 metros de altura (diâmetro) e 1,70mt de largura, Contornada por mangueira luminosa, até 36 lâmpadas por metro, 12mm de diâmetro, tensão de 127/220V. Tramada com microlâmpadas 5mm	UNIDADE	6	R\$ 2.540,00	R\$ 15.240,00
7	PAPAI NOEL – Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	UNIDADE	1	R\$ 3.296,67	R\$ 3.296,67
8	MAMÃE NOEL – Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	UNIDADE	1	R\$ 3.296,67	R\$ 3.296,67
9	ARRABESCO DE POSTE – Confeccionado em estrutura metálica em fomato cometa TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 0,80 cm de altura e 0,60 cm de comprimento	UNIDADE	60	R\$ 698,33	R\$ 41.900,00
10	PORTAL 2026 - Confeccionado em estrutura metálica em fomato cometa TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM.	UNIDADE	1	R\$ 1.886,67	R\$ 1.886,67

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 3,80mt de altura e 7mt de comprimento				
11	MANGUEIRA LED - 13MM ip68, VISÃO 360°, 36 LÂMPADAS POR METRO, voltagem (220V) COM STROBOS. 100 METROS.	UNIDADE	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
12	CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea, voltagem (220V), fio possui a mesma cor que o led (se o led brilha verde então o fio sera verde) o cordão tem 10 metros de comprimento e 100 leds igualmente espaçadas.	UNIDADE	300	R\$ 34,33	R\$ 10.300,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					R\$ 129.956,67

Valor total estimado: R\$ 129.956,67 (cento e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;
- Organização incluso todos materiais necessários para realização;

6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

As estruturas deverão estar montadas e em pleno funcionamento a partir do dia 01 de dezembro de 2025, e permanecerá locada até dia 31 de dezembro de 2025.

Os locais a serem montados serão apontados ou indicados pela Administração da Prefeitura, e também conforme especificado na ordem de serviços.

A desmontagem deverá ser realizada em até 72 horas após encerramento do prazo de execução.

O CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao disposto neste Termo. Havendo irregularidades o CONTRATANTE poderá: Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente; Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com deslocamento, alimentação, estadia, tributos e demais encargos trabalhistas e previdenciários.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Sem prejuízo das demais obrigações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deve:

Executar o objeto do certame conforme especificações deste Termo de Referência e em consonância com o Edital e a proposta de preço;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitadas pelo Fiscal e Gestor do Contrato;

Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE;

Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto do contrato;

Manter a ética e o sigilo dos dados e informações que tenha acesso, quando da execução do contrato;

Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE.

São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:

Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do contrato;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, formas e prazos avençados;

Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto;

Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do objeto.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

Ficam nomeados como fiscais responsáveis por este processo, nomeados pela portaria nº 174/2025 os senhores Denis da Silva e Luan Augusto Godoy.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo CONTRATANTE, o prazo para sua regularização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período de 90 (Noventa) dias.

10 - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor máximo a ser pago pelo presente objeto será de R\$ 129.956,67 (cento e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com os orçamentos recebidos pela Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações consignadas no instrumento convocatório.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TEMÁTICA NATALINA EM RIO BOM 2025.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA (se for o caso), preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMODUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1				R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da datada entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- As estruturas deverão estar montadas e em pleno funcionamento a partir do dia 01 de dezembro de 2025, e permanecerá locada até dia 31 de dezembro de 2025.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____ de
2025

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra modelo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)., Portador(a) do RG sob nº

..... e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

*Obs: Para representantes que não integram o contrato social, a identificação deve estar acompanhada de procuração.

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.
- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2025.

(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal doente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**

(☐) **MICROEMPRESA**, (☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou (☐) **COOPERATIVA**, nos termos

da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

(☐) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita brutamáxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral:

E-mail para envio de empenhos:

Telefone para confirmar empenhos:

E-mail para envio do contrato/atas:

Outro telefone que considerar necessário:

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025

CONTRATO Nº XXX/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **RIOBOM – PR** E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a **EMPRESA** _____, CNPJ n. _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, CEP: _____, fone (Nº): _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP: _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TEMÁTICA NATALINA EM RIO BOM 2025**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ARVORE DE NATAL 12MT - estrutura metálica em formato de pinheiro natalino. altura aproximada: 12 mt. composta por camadas sobrepostas e estrela no topo. estrutura fabricada em: tubo 20x20 – espessura 1,20 mm. tubo 1.1/4 – espessura 2 mm. tubo 1” – espessura 2 mm. pintura semiindustrial na cor prata. iluminação: pinheiro: cordão de led 7mm e ip 68 (100 lâmpadas fixas verdes, fio verde, 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v – 7 x 2,5 cm, comprimento 10 m, voltagem 220v). estrelas: contornadas com mangueira de led redonda branco frio (12 mm, 24 leds/m, 2 fios, 220v).	UNIDADE	1		





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	exigência: apresentar laudo de laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade (ip68) da mangueira e/ou cordão de led, juntamente com amostra do produto.				
2	ARCO COMÊTA - com estrela confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,5mT) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi industrial na cor prata. estrutura revestido com iluminação em cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de led na cor branca, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220v. apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção ip68 juntamente com a amostra do produto.	UNIDADE	10		

Assinado por 2 pessoas: MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3	BOAS FESTAS - duplo confeccionada em estrutura metálica escrita em formato de letreiro boas festas com aproximadamente 1,50 mts altura x 7,00 mts de comprimento, contornos com iluminação em mangueira de led 13mm e ip 68, pvc flexível transparente, voltagem 220v, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpada fixa na cor warn, 1 lâmpada pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k). apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção juntamente com a amostra do produto.	UNIDADE	1		
4	TÚNEL DE LUZ - confeccionada em estrutura metálica 10mt sendo, túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de led blindado. o túnel deverá possuir no mínimo 3,50 metros de altura, sendo cada módulo de 2,50 metros de comprimento. estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. por sobre a barra metálica de travamento devesse colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. descrição dos cordões: cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.50 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado,	UNIDADE	1		

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





	100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w. tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha 2" (5 centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada. apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção ip68 juntamente com a amostra do produto				
5	PRESEPIO – Confeccionado em Estrutura Metálica, decorados com Mangueira de LED 13mm Estrutura em metalon reforçado, medindo 7m de comprimento por 2,5m de altura. Revestimento feitos exclusivamente com mangueira de LED 13mm ip 68, criando o desenho iluminado das figuras tradicionais do presépio (Sagrada Família compostas por 9 peças, animais e estrela de Belém). Design clean e moderno, com destaque para os contornos luminosos que permitem ótima visualização noturna a distância. Estrutura resistente e de fácil montagem, ideal para áreas externas.	UNIDADE	1		
6	BOLA ESPANHOLA – Confeccionada em Estrutura metálica em formato de bola Dimensões: 2,00 metros de altura (diâmetro) e 1,70mt de largura, Contornada por mangueira luminosa, até 36 lâmpadas por metro, 12mm de diâmetro, tensão de 127/220V. Tramada com microlâmpadas 5mm	UNIDADE	6		
7	PAPAI NOEL – Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	UNIDADE	1		

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





8	MAMÃE NOEL – Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	UNIDADE	1		
9	ARRABESCO DE POSTE – Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 0,80 cm de altura e 0,60 cm de comprimento	UNIDADE	60		
10	PORTAL 2026 - Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 3,80mt de altura e 7mt de comprimento	UNIDADE	1		
11	MANGUEIRA LED - 13MM ip68, VISÃO 360°, 36 LÂMPADAS POR METRO, voltagem (220V) COM STROBOS. 100 METROS.	UNIDADE	10		
12	CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea, voltagem (220V), fio possui a mesma cor que o led (se o led brilha verde então o fio sera verde) o cordão tem 10 metros de comprimento e 100 leds igualmente espaçadas.	UNIDADE	300		
VALOR TOTAL GERAL R\$					

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa

Assinado por 2 pessoas: MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF> e informe o código 0727-DD90-FA33-B0AF





do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços serão realizados pelos servidores Luan Augusto Godoy e Denis da Silva, designados através da portaria nº 174/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, E DOTAÇÃO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$... (...)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2125	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	862
2126	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	862
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;
- Organização do evento, incluso todos materiais necessários para realização;

As estruturas deverão estar montadas e em pleno funcionamento a partir do dia 01 de dezembro de 2025, e permanecerá locada até dia 31 de dezembro de 2025.

Os locais a serem montados serão apontados ou indicados pela Administração da Prefeitura, e também conforme especificado na ordem de serviços.

A desmontagem deverá ser realizada em até 72 horas após encerramento do prazo de execução.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.





6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da execução dos serviços;
- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido,





bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua execução.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.





§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - Fica a contratada obrigada a garantir a qualidade dos serviços, atendendo com todas as demandas necessárias conforme termo de referência deste edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;





IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contratolicitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação

– LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;





d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº 14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III - É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei





nº14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, ____ de _____ de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
Contratada

Denis da Silva
Fiscal de Contrato

Luan Augusto Godoy
Fiscal de Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.
Testemunha

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.
Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0727-DD90-FA33-B0AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/11/2025 16:14:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 11/11/2025 16:25:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0727-DD90-FA33-B0AF>

Proc. Administrativo 11- 5.813/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2025 às 16:03:20

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

aviso_de_licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	11/11/2025 16:13:20	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **69C4-E785-3354-3F65**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 118/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR**, torna público que às 14:00 horas do dia 25/11/2025, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: <https://bnccompras.com/Home/Login>, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TEMÁTICA NATALINA EM RIO BOM 2025**.

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 058/2025 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Data de início de acolhimento das propostas: 12/11/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 25/11/2025 - às 13:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 25/11/2025 - às 14h00m.

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - e-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 11 de novembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69C4-E785-3354-3F65> e informe o código 69C4-E785-3354-3F65





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69C4-E785-3354-3F65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/11/2025 16:13:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69C4-E785-3354-3F65>

Proc. Administrativo 12- 5.813/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/11/2025 às 16:36:52

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 13- 5.813/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/11/2025 às 08:37:41

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

AVISO_DE_LICITACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 118/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, torna público que às 14:00 horas do dia 25/11/2025, na Avenida Curitiba, 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: <https://bnccompras.com/Home/Login>, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal nº 11.462/2023, e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TEMÁTICA NATALINA EM RIO BOM 2025.

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 058/2025 e seus anexos através da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

Data de início de acolhimento das propostas: 12/11/2025 - às 08:h 00m.
Data limite de acolhimento das propostas: 25/11/2025 - às 13:h 00m.
Data de abertura da sessão pública: 25/11/2025 - às 14h00m.

TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de Licitações do Município de Rio Bom, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3468-1123 - e-mail licita@riobom.pr.gov.br, ou no site: www.bnc.org.br.

Rio Bom, Paraná, 11 de novembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69C4-E785-3354-3F65> e informe o código 69C4-E785-3354-3F65





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69C4-E785-3354-3F65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/11/2025 16:13:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/69C4-E785-3354-3F65>

Proc. Administrativo 14- 5.813/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/11/2025 às 08:37:54

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 15- 5.813/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 11:34:11

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PropostasProcesso_7e4e9811_99cf_40a5_9649_931901f73be1.pdf

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025
Processo Administrativo Nº 118/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 11/11/2025 16:34:29

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 19.666,67

Descrição: ARVORE DE NATAL 12MT - estrutura metálica em formato de pinheiro natalino. altura aproximada: 12 mt. composta por camadas sobrepostas e estrela no topo. estrutura fabricada em: tubo 20x20 espessura 1,20 mm. tubo 1.1/4 espessura 2 mm. tubo 1 espessura 2 mm. pintura semiindustrial na cor prata. iluminação: pinheiro: cordão de led 7mm e ip 68 (100 lâmpadas fixas verdes, fio verde, 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v 7 x 2,5 cm, comprimento 10 m, voltagem 220v). estrelas: contornadas com mangueira de led redonda branco frio (12 mm, 24 leds/m, 2 fios, 220v). exigência: apresentar laudo de laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a im

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 995	propria / proprio	19.666,67
PARTICIPANTE 529	GD / ARVORE DE NATAL 12MT	19.666,67

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 1.551,67

Descrição: ARCO COMÊTA - com estrela confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,5mT) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi industrial na cor prata. estrutura revestido com iluminação em cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v d

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 995	propria / proprio	1.551,67
PARTICIPANTE 529	GD / ARCO COMÊTA	1.551,67

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.766,67

Descrição: BOAS FESTAS - duplo confeccionada em estrutura metálica escrita em formato de letreiro boas festas com aproximadamente 1,50 mts altura x 7,00 mts de comprimento, contornos com iluminação em mangueira de led 13mm e ip 68, pvc flexível transparente, voltagem 220v, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpada fixa na cor warn, 1 lâmpada pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k). apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção juntamente com a amostra do produto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 529	GD / BOAS FESTAS	1.766,67
PARTICIPANTE 995	propria / proprio	1.766,67

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 7.670,00

Descrição: TÚNEL DE LUZ - confeccionada em estrutura metálica 10mt sendo, túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de led blindado. o túnel deverá possuir no mínimo 3,50 metros de altura, sendo cada módulo de 2,50 metros de comprimento. estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata

**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 995	propria / proprio	7.670,00
PARTICIPANTE 529	GD / TÚNEL DE LUZ	7.670,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.616,67

Descrição: PRESÉPIO Confeccionado em Estrutura Metálica, decorados com Mangueira de LED 13mm Estrutura em metalon reforçado, medindo 7m de comprimento por 2,5m de altura. Revestimento feitos exclusivamente com mangueira de LED 13mm ip 68, criando o desenho iluminado das figuras tradicionais do presépio (Sagrada Família compostas por 9 peças, animais e estrela de Belém). Design clean e moderno, com destaque para os contornos luminosos que permitem ótima visualização noturna a distância. Estrutura resistente e de fácil montagem, ideal para áreas externas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 529	GD / PRESÉPIO	3.616,67
PARTICIPANTE 995	propria / proprio	3.616,67

Item: 6 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 2.540,00

Descrição: BOLA ESPANHOLA Confeccionada em Estrutura metálica em formato de bola Dimensões: 2,00 metros de altura (diâmetro) e 1,70mt de largura, Contornada por mangueira luminosa, até 36 lâmpadas por metro, 12mm de diâmetro, tensão de 127/220V. Tramada com microlâmpadas 5mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 995	propria / proprio	2.540,00
PARTICIPANTE 529	GD / BOLA ESPANHOLA	2.540,00

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.296,67

Descrição: PAPAÍ NOEL Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 995	propria / proprio	3.296,67
PARTICIPANTE 529	GD / PAPEI NOEL	3.296,67

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.296,67

Descrição: MAMÃE NOEL Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 995	propria / proprio	3.296,67
PARTICIPANTE 529	GD / MAMÃE NOEL	3.296,67

Item: 9 Quant.: 60 Unidade: UN Val. Ref.: 698,33

Descrição: ARRABESCO DE POSTE Confeccionado em estrutura metálica em fomato cometa TUBO 20X20 ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 ESPESSURA 2 MM. TUBO 1 ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 0,80 cm de altura e 0,60 cm de comprimento

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 529	GD / ARRABESCO DE POSTE	698,33
PARTICIPANTE 995	propria / proprio	698,33

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.886,67

Descrição: PORTAL 2026 - Confeccionado em estrutura metálica em fomato cometa TUBO 20X20 ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 ESPESSURA 2 MM. TUBO 1 ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 3,80mt de altura e 7mt de comprimento '

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 995	propria / proprio	1.886,67
PARTICIPANTE 529	GD / PORTAL 2026	1.886,67

Item: 11 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 580,00

Descrição: MANGUEIRA LED - 13MM ip68, VISÃO 360°, 36 LÂMPADAS POR METRO, voltagem (220V) COM STROBOS. 100 METROS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 529	MP3 / MANGUEIRA LED - 13MM	580,00
PARTICIPANTE 995	propria / proprio	580,00

Item: 12 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 34,33

Descrição: CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea, voltagem (220V), fio possui a mesma cor que o led (se o led brilha verde então o fio sera verde) o cordão tem 10 metros de comprimento e 100 leds igualmente espaçadas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 995	propria / proprio	34,33
PARTICIPANTE 529	MP3 / CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM	34,33

Proc. Administrativo 16- 5.813/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 11:34:31

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_GASPAR.pdf

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a empresa **GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.**, com sede à Rua Ubirajara, 83, Jardim Lucianópolis, CEP: 87080-430, Maringá-PR, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.141.206/0001-23, neste ato representada na forma do Contrato Social e alterações vigentes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. Engº **ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA PINTO**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador do CREA nº PR-165148/D CREA, RNP 1716924340 e CPF nº 072.535.119-56, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e combinado o que segue:

1º - O Contratado prestará a Contratante os serviços de assessoria técnica, elaboração de projetos, estudos, laudos, execução de obras, instalação e manutenção na modalidade engenharia elétrica, podendo exercer responsabilidade técnica na forma das atribuições legais pertinentes e representação comercial.

2º - O presente contrato tem início em 01/10/2025 e termino previsto para 01/02/2026. As partes podem a qualquer tempo rescindir o presente instrumento, bastando notificar por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, inexistindo qualquer direito remanescente a indenização recíproca.

3º - A prestação de serviços será realizada em obras desta CONTRATANTE no Estado do Paraná, porém havendo a necessidade, poderá ser solicitado o deslocamento do Contratado para outras localidades da Contratante e de seus clientes.

4º - Pela prestação de serviços indicada a Contratante pagará ao Contratado a remuneração mensal de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), e terá carga horária total de 05 (cinco) horas por semana, de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 08:00h às 09:00h.

§ 1º - O pagamento será feito contra recibo, diretamente ao Contratado ou na forma que ele indicar.

§ 2º - A remuneração será reajustada anualmente de forma automática, em obediência aos pisos e reajustes salariais indicados pelo sindicato da categoria profissional.

5º - Este instrumento particular de contrato de prestação de serviços é estabelecido na forma do artigo 443, § 2º, item "a" da CLT e não cria vínculo empregatício entre as partes.

6º - A inexecução das obrigações aqui estabelecidas por qualquer das partes implica em multa correspondente a 30% do valor total do contrato, dispensando-se a notificação prévia para o exercício do direito indenizatório decorrente para a parte prejudicada.

7º - As despesas realizadas pelo Contratado para a execução dos serviços ora contratados, referentes ao atendimento de clientes, serão suportadas pela CONTRATANTE, na mesma forma acima indicada.

8º - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, renunciando as partes aos demais, por mais privilegiados que sejam.

E estando assim conformes, assinam o presente em duas vias de igual teor, com as testemunhas.

Maringá-PR, 24 de setembro de 2025.

GASPAR
DISTRIBUIDORA

LTDA:55141206000123

Assinado de forma digital por
GASPAR DISTRIBUIDORA
LTDA:55141206000123
Dados: 2025.09.25 15:44:15
-03'00'

GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA
PEDRO GASPAR STRESSER
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 139.250.849-59



Documento assinado digitalmente

ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA PINTO

Data: 30/09/2025 16:51:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA PINTO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 072.535.119-56
CREA: PR-165148/D



GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.141.206/0001-23
RUA UBIRAJARA, 83
JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ PARANÁ
CEP: 87080-430
TELEFONE: 44 3246-6816

LAUDO TÉCNICO DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

Pregão Eletrônico nº 058/2025 – Município de Rio Bom/PR

Processo Licitatório nº 118/2025

EMPRESA: GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 55.141.206/0001-23

ENDEREÇO: RUA UBIRAJARA, 83 – JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ/PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. ANDRE PEREIRA DE SOUZA PINTO

CREA: PR-165148/D

1. OBJETO DO LAUDO

Este laudo tem por finalidade atestar a conformidade, segurança e adequação dos materiais utilizados na execução

dos serviços de locação e instalação da estrutura temática natalina, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2025.

2. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

Os materiais a seguir serão empregados na instalação da decoração natalina, obedecendo critérios de segurança,

durabilidade e atendimento às normas aplicáveis.

- Árvore de Natal 12m
- Arco Cometa
- Letreiro “Boas Festas”
- Túnel de Luz
- Presépio



GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.141.206/0001-23
RUA UBIRAJARA, 83
JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ PARANÁ
CEP: 87080-430
TELEFONE: 44 3246-6816

- Bola Espanhola
- Papai Noel
- Mamãe Noel
- Arranjo de Poste
- Portal 2026
- Mangueira LED 13mm
- Cordão LED 7mm

3. CONFORMIDADE TÉCNICA

Declaro que todos os materiais mencionados:

- ✓ Atendem às normas técnicas aplicáveis, especialmente:
 - NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão
 - NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
 - NR-35 – Trabalho em Altura
- ✓ São compatíveis com as cargas elétricas previstas nas instalações temporárias.
- ✓ Possuem características adequadas para uso externo, garantindo segurança e desempenho.

4. AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA

Após análise técnica, conclui-se que:

- Os materiais são adequados para instalações externas e internas.
- Os equipamentos possuem grau de proteção compatível (IP65 ou superior).
- Os cabos e condutores possuem bitolas adequadas para evitar aquecimento.
- Os dispositivos de proteção (DR e disjuntores) garantem segurança operacional.
- Todo o conjunto apresenta condições técnicas para funcionamento seguro durante o evento.



GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.141.206/0001-23
RUA UBIRAJARA, 83
JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ PARANÁ
CEP: 87080-430
TELEFONE: 44 3246-6816

5. CONCLUSÃO

Com base nas informações acima, atesto que os materiais selecionados pela empresa atendem às normas vigentes e são adequados para execução da estrutura temática natalina do Município de Rio Bom/PR.

6. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
 ANDRE PEREIRA DE SOUZA PINTO
Data: 25/11/2025 08:44:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

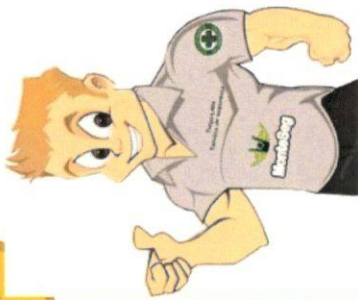
Eng. André Pereira de Souza Pinto

CREA PR-165148/D

Data: 25/11/2025

ADILSON
MANHAES:610970129
72

Assinado de forma digital por
ADILSON MANHAES:61097012972
Dados: 2025.11.25 10:14:44 -03'00'



TIAGO LÉLIS DE SOUZA
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
MONTESEG –ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO



SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇO EM ELETRICIDADES

CERTIFICADO

TIAGO LÉLIS DE SOUZA, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO REG. MG/002846-O - CREA-RG Nº 311148/MG, CERTIFICA QUE, **ADILSON MANHÃES – CPF: 610.970.129-72**, FREQUENTOU O CURSO DE PREVENÇÃO DE RISCO EM **TRABALHO EM ALTURA** JUNTO COM A EQUIPE DA EMPRESA **GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, REALIZADO NO PERÍODO NO DIA 15 A 19 DE JULHO DE 2024 COM DURAÇÃO DE 40 HORAS, CONFORME A NORMA REGULAMENTADORA DA NR-10 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

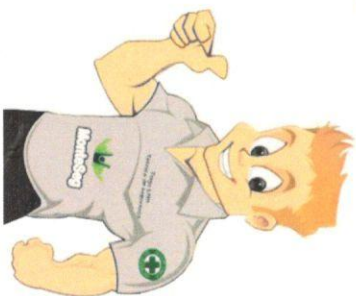
MARINGÁ - PR, 19 DE JULHO DE 2024



MONTESEG

ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

TIAGO LÉLIS DE SOUZA
M.T.E. R.G. Nº MG/002846.O
CREA. R.G. Nº 311148/MG



TIAGO LÉLIS DE SOUZA

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

MONTESSEG – ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

TRABALHO EM ALTURA (NR-35)

CERTIFICADO



TIAGO LÉLIS DE SOUZA, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO REG. MG/002846-O - CREA-RG Nº 311148/MG, CERTIFICA QUE, **ADILSON MANHÃES – CPF: 610.970.129-72**, FREQUENTOU O CURSO DE PREVENÇÃO DE RISCO EM **TRABALHO EM ALTURA** JUNTO COM A EQUIPE DA EMPRESA **GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, REALIZADO NO PERÍODO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024 COM DURAÇÃO DE 8 HORAS, CONFORME A NORMA REGULAMENTADORA DA NR-35 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

MARINGÁ - PR, 12 DE JULHO DE 2024



MONTESSEG

ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

TIAGO LÉLIS DE SOUZA

M.T.E. R.G. Nº MG/002846.O

CREA. R.G. Nº 311148/MG

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 55.141.206/0001-23

NIRE: 41212532336

PEDRO GASPAR STRESSER, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 05/05/2006, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Ubirajara, 83, Jardim Lucianópolis, CEP: 87080-430, portador da Cédula de Identidade RG: 13.328.413-3/SESP/PR, inscrito no CPF: 139.250.849-59.

Sócio integrante da Sociedade Limitada sob o nome empresarial **GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.141.206/0001-23, com sua sede e foro à Rua Ubirajara, 83, Jardim Lucianópolis, CEP: 87080-430, nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE: 41212532336, registrado em 15/05/2024 e última alteração contratual sob o registro: 20248348698 em 06/12/2024, decide por este instrumento alterar e consolidar as seguintes cláusulas do contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto Social

Fica alterado o objeto social para: **"Importação, exportação e Comércio varejista de livros, peças e acessórios novos para veículos automotores, ferragens e ferramentas, artigos de armarinho, cama, mesa, banho, papelaria, brinquedos, artigos de uso pessoal e doméstico, artigos recreativos, esportivos, equipamentos para escritório, materiais de construção em geral e artigos de iluminação; Comércio atacadista de material elétrico, equipamentos de informática e artigos de uso pessoal e doméstico; Serviços de carga e descarga, entrega rápida, promoção de vendas, atividades paisagísticas, fotocópias, cobranças e informações cadastrais, obras de engenharia civil, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de instalações em construções, serviços de engenharia, organização de feiras, congressos, exposições, festas e aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário"**. (4761-0/01; 4530-7/03; 4649-4/99; 4651-6/01; 4744-0/01; 4755-5/02; 4755-5/03; 4759-8/99; 4761-0/03; 4763-6/01; 4763-6/02; 4789-0/07; 5212-5/00; 5320-2/02; 7319-0/02; 8130-3/00; 8219-9/01; 8291-1/00; 4299-5/99; 4321-5/00; 4329-1/04; 4329-1/99; 4673-7/00; 4744-0/99; 4754-7/03; 7112-0/00; 7739-0/03; 8230-0/01).

CLÁUSULA SEGUNDA: Admissão de Sócio

É **admitido** na sociedade **ADILSON MANHÃES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Uniflor, Estado do Paraná, nascido em 14/03/1970, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Professora Letícia de Paula Molinari, 1486, Jardim Copacabana, CEP: 87023-418, portador da Cédula de Identidade RG: 4.374.563-8/SESP/PR, inscrito no CPF: 610.970.129-72.

Parágrafo Único – O sócio admitido declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade e assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade.

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 55.141.206/0001-23

NIRE: 41212532336

CLÁUSULA TERCEIRA: Saída de Sócio

Retira-se da sociedade o sócio **PEDRO GASPAR STRESSER**, anteriormente qualificado, transferindo de forma onerosa ao sócio admitido **ADILSON MANHÃES**, a totalidade de suas quotas, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Único – O sócio retirante e a sociedade declaram neste ato reciprocamente a irrevogável quitação em relação a operação realizada.

CLÁUSULA QUARTA: Capital Social

Em decorrência das alterações havidas, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, neste ato pelo sócio, cuja integralização está representada da seguinte forma:

Sócio	(%)	Quotas	Valores em R\$
ADILSON MANHÃES	100,00	100.000	100.000,00
Total do Capital Social	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Responsabilidade do Sócio

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Administração da Sociedade

A administração da Sociedade Limitada será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio: **ADILSON MANHÃES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaração de Desimpedimento

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de Sociedade Limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 55.141.206/0001-23

NIRE: 41212532336

CLÁUSULA OITAVA: Consolidação do Contrato Social

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento, procedendo-se, assim, com a consolidação do contrato social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 55.141.206/0001-23

NIRE: 41212532336

ADILSON MANHÃES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Uniflor, Estado do Paraná, nascido em 14/03/1970, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Professora Letícia de Paula Molinari, 1486, Jardim Copacabana, CEP: 87023-418, portador da Cédula de Identidade RG: 4.374.563-8/SESP/PR, inscrito no CPF: 610.970.129-72.

Sócio integrante da Sociedade Limitada sob o nome empresarial **GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.141.206/0001-23, com sua sede e foro à Rua Ubirajara, 83, Jardim Lucianópolis, CEP: 87080-430, nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE: 41212532336, registrado em 15/05/2024 e última alteração contratual sob o registro: 20248348698 em 06/12/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Razão Social e Endereço

A Sociedade Limitada sob o nome empresarial "**GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA**", com sua sede e foro à Rua Ubirajara, 83, Jardim Lucianópolis, CEP: 87080-430, nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – A Sociedade Limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar FILIAL ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade

A Sociedade Limitada iniciou suas atividades em 09/05/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 55.141.206/0001-23

NIRE: 41212532336

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto Social

O objeto social é o de: **"Importação, exportação e Comércio varejista de livros, peças e acessórios novos para veículos automotores, ferragens e ferramentas, artigos de armarinho, cama, mesa, banho, papelaria, brinquedos, artigos de uso pessoal e doméstico, artigos recreativos, esportivos, equipamentos para escritório, materiais de construção em geral e artigos de iluminação; Comércio atacadista de material elétrico, equipamentos de informática e artigos de uso pessoal e doméstico; Serviços de carga e descarga, entrega rápida, promoção de vendas, atividades paisagísticas, fotocópias, cobranças e informações cadastrais, obras de engenharia civil, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de instalações em construções, serviços de engenharia, organização de feiras, congressos, exposições, festas e aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário"**. (4761-0/01; 4530-7/03; 4649-4/99; 4651-6/01; 4744-0/01; 4755-5/02; 4755-5/03; 4759-8/99; 4761-0/03; 4763-6/01; 4763-6/02; 4789-0/07; 5212- 5/00; 5320-2/02; 7319-0/02; 8130-3/00; 8219-9/01; 8291-1/00; 4299-5/99; 4321-5/00; 4329-1/04; 4329-1/99; 4673-7/00; 4744-0/99; 4754-7/03; 7112-0/00; 7739-0/03; 8230- 0/01).

CLÁUSULA QUARTA: Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, neste ato pelo sócio, cuja integralização está representada da seguinte forma:

Sócio	(%)	Quotas	Valores em R\$
ADILSON MANHÃES	100,00	100.000	100.000,00
Total do Capital Social	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Responsabilidade do Sócio

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Dispensa de Reunião de Sócios

Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 55.141.206/0001-23

NIRE: 41212532336

CLÁUSULA SÉTIMA: Administração da Sociedade

A administração da Sociedade Limitada será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo sócio: **ADILSON MANHÃES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA: Declaração de Desimpedimento

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de Sociedade Limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Retirada de Pró-Labore

O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Exercício Social

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro – Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

Parágrafo Segundo – Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Porte

A Sociedade Limitada, declara sob as penas da Lei que permanece enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complementar N° 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecimento ou Interdição do Sócio

Em caso de falecimento do sócio a Sociedade Limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 55.141.206/0001-23

NIRE: 41212532336

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina, o presente contrato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os termos.

Maringá-PR, 02 de junho de 2025.

PEDRO GASPAR STRESSER

(Assinado digitalmente através de Certificado Digital – e-CPF)

ADILSON MANHÃES

(Assinado digitalmente através de Certificado Digital – e-CPF)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13925084959	PEDRO GASPAR STRESSER
61097012972	ADILSON MANHAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2025 16:10 SOB Nº 20252658493.
PROTOCOLO: 252658493 DE 05/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509177205. CNPJ DA SEDE: 55141206000123.
NIRE: 41212532336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2025.
GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS**, com sede :Rua Ipiranga, 800 - Residencial Jardim Hidalgo CEP: 79700-000 - CNPJ: 03.155.751/0001-75, pessoa jurídica de direito público, ATESTA, para fins de direito, que a empresa GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na cidade de MARINGÁ - PR, sito a Rua Ubirajara, 83 Jardim Lucianópolis, devidamente inscrita no CNPJ, 55.141.206/0001-23, EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E ENFEITES DE NATAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA O PERÍODO DE COMEMORAÇÃO DO NATAL 2024 DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS. Conforme Pregão presencial nº 028/2024, Número Processo: 105/2024 Data do Processo: 14/10/2024. Os produtos ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega/montadas e de retiradas. Notas essas que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferencia de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que os produtos e serviços executados satisfatoriamente, por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Fátima do Sul – MS, 25 de setembro de 2025.

MARCELO
FIGUEIREDO DE
ALMEIDA:8939
5506172

Assinado de forma
digital por MARCELO
FIGUEIREDO DE
ALMEIDA:89395506172
Dados: 2025.09.26
15:07:24 -04'00'

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
CPF: 893.955.061-72
Gerente de Contratos e Convênios



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038038793-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.141.206/0001-23**

Nome: **GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 55.141.206/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:23:00 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2026.

Código de controle da certidão: **4747.EFC2.F405.4921**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 358663/2025

Certificamos, conforme requerido por **GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, CPF/CNPJ nº **55.141.206/0001-23**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, CPF/CNPJ nº **55.141.206/0001-23**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **18/11/2025**

Válida até: **16/02/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **5374A060418E501822295D53C21EFC98**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 e 1º NOME E SOBRENOME ADILSON MANHAES				1ª HABILITAÇÃO 11/12/1989	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 14/03/1970, UNIFLOR, PR					
4a DATA EMISSÃO 12/01/2024		4b VALIDADE 08/01/2029		ACC  D	
4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 43745638 SESP PR					
4d CPF 610.970.129-72		5 Nº REGISTRO 01194356294		9 CAT HAB AB	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO GETULIO MANHAES					
FRANCISCA SEVERINA DA CONCEICAO MANHAES					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

9
10
11
12

ACC 			
A 		08/01/2029	
A1 			
B 		08/01/2029	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
DT1E 			

12
13

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46858446508

PR924884381

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2 - Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3 - Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Condução - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.141.206/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GASPAR DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 52.12-5-00 - Carga e descarga 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R UBIRAJARA	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 87.080-430	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LUCIANÓPOLIS	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO P.GASPARDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9714-5525
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2025 às 14:02:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.141.206/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R UBIRAJARA	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------------------	----------------------------------

CEP 87.080-430	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LUCIANÓPOLIS	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------------------	--	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO P.GASPARDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9714-5525
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2024
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2025 às 14:02:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 113239/2025

Validade: 01/02/2026

Razão social:
GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:
55.141.206/0001-23

Num. Registro:
86411

Data do Registro:
01/10/2024

Capital Social:
R\$ 100.000,00

Endereço:
RUA UBIRAJARA, 83, JARDIM LUCIANOPOLIS

CEP:
87080-430

Cidade:
MARINGA-PR

Nº da Alteração Contratual:
4

Data da última alteração:
05/06/2025

Objetivo Social:

"Importação, exportação e Comércio varejista de livros, peças e acessórios novos para veículos automotores, ferragens e ferramentas, artigos de armarinho, cama, mesa, banho, papelaria, brinquedos, artigos de uso pessoal e doméstico, artigos recreativos, esportivos, equipamentos para escritório, materiais de construção em geral e artigos de iluminação; Comércio atacadista de material elétrico, equipamentos de informática e artigos de uso pessoal e doméstico; Serviços de carga e descarga, entrega rápida, promoção de vendas, atividades paisagísticas, fotocópias, cobranças e informações cadastrais, obras de engenharia civil, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de instalações em construções, serviços de engenharia, organização de feiras, congressos, exposições, festas e aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário". (4761-0/01; 4530-7/03; 4649-4/99; 4651-6/01; 4744-0/01; 4755-5/02; 4755-5/03; 4759-8/99; 4761-0/03; 4763-6/01; 4763-6/02; 4789-0/07; 5212-5/00; 5320-2/02; 7319-0/02; 8130-3/00; 8219-9/01; 8291-1/00; 4299-5/99; 4321-5/00; 4329-1/04; 4329-1/99; 4673-7/00; 4744-0/99; 4754-7/03; 7112-0/00; 7739-0/03; 8230-0/01).

Restrição de atividade:

As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 55.141.206/0001-23

NOME CIVIL: ANDRE PEREIRA DE SOUZA PINTO

Carteira: PR-165148/D - Data de expedição: 16/10/2017

Desde 02/10/2025 - Carga horária: 5h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 277781/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/10/2025 14:40:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 129066/2025

Validade: 19/12/2025

Nome civil:
ANDRE PEREIRA DE SOUZA PINTO

CPF:
072.535.119-56

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-165148/D

Documento de Identidade:
10.734.485-3

Registro Nacional:
1716924340

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
16/10/2017

Filiação:
PAI: CARLOS JOSE DE SOUZA PINTO
MÃE: LIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA PINTO

Naturalidade:
MARINGÁ/PR

Possui débitos de anuidade parcelados.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Data da anotação do título profissional: 16/10/2017

FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL

Curso: ENGENHARIA ELÉTRICA

Data da Colação de Grau: 26/08/2017 - Diplomação: 11/09/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

AC PROJETOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 37067019000165

Desde: 08/04/2025 Carga Horária: 5h

GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 55141206000123

Desde: 02/10/2025 Carga Horária: 5h

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 315472/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/11/2025 14:30:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.141.206/0001-23
RUA UBIRAJARA, 83
JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ PARANÁ
CEP: 87080-430
TELEFONE: 44 3246-6816

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para:

Telefone geral: (44) 3246-6816

E-mail para envio de empenhos: contato.gaspardistribuidora@gmail.com

Telefone para confirmar empenhos: (44) 3246-6816

E-mail para envio do contrato/atas: contato.gaspardistribuidora@gmail.com

Outro telefone que considerar necessário: (44) 3246-6816 WHATSAPP

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

RIO BOM/PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADILSON
MANHAES:6109701
2972

Assinado de forma digital por
ADILSON MANHAES:61097012972
Dados: 2025.11.25 10:09:26 -03'00'



GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.141.206/0001-23
RUA UBIRAJARA, 83
JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ PARANÁ
CEP: 87080-430
TELEFONE: 44 3246-6816

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 55.141.206/0001-23, com sede na RUA Ubirajara, nº 83, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA:

(**X**) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

RIO BOM/PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ADILSON
MANHAES:610970
12972**

Assinado de forma digital por
ADILSON
MANHAES:61097012972
Dados: 2025.11.25 10:06:57
-03'00'



GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.141.206/0001-23
RUA UBIRAJARA, 83
JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ PARANÁ
CEP: 87080-430
TELEFONE: 44 3246-6816

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 55.141.206.0001-23, com sede na RUA UBIRAJARA,83 - JD. LUCIANÓPOLIS, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. ADILSON MANHAES, Portador do RG sob nº 43.745638 e CPF nº 610.970.129-72, cuja função/cargo é ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura do contrato.

RIO BOM/PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADILSON
MANHAES:61097012
972

Assinado de forma digital por
ADILSON MANHAES:61097012972
Dados: 2025.11.25 10:06:30 -03'00'



GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.141.206/0001-23
RUA UBIRAJARA, 83
JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ PARANÁ
CEP: 87080-430
TELEFONE: 44 3246-6816

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 55.141.206/0001-23, com sede na RUA Ubirajara, nº 83, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

(**X**) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: Ente:
2. Nome: Ente

RIO BOM/PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ADILSON
MANHAES:61097
012972**

Assinado de forma digital por
ADILSON
MANHAES:61097012972
Dados: 2025.11.25 10:04:58
-03'00'



GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.141.206/0001-23
RUA UBIRAJARA, 83
JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ PARANÁ
CEP: 87080-430
TELEFONE: 44 3246-6816

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.141.206/0001-23, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara para os devidos fins que o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do fornecimento e instalação da estrutura temática natalina é:

Nome	Especialidade	<u>Registro nº</u>	Data do registro
ANDRE PEREIRA DE SOUZA PINTO	Engenheiro Eletricista	CREA-PR nº PR- 165148/D	26/09/2025

Outrossim, a empresa se obriga a manter o responsável técnico acima identificado no local da execução dos serviços, como responsável pela gerência e acompanhamento das atividades, durante toda a vigência contratual, conforme exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2025.

RIO BOM/PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADILSON
MANHAES:61097012972

Assinado de forma digital por
ADILSON MANHAES:61097012972
Dados: 2025.11.25 10:12:23 -03'00'



GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.141.206/0001-23
RUA UBIRAJARA, 83
JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ PARANÁ
CEP: 87080-430
TELEFONE: 44 3246-6816

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº55.141.206/0001-23, com sede na RUA Ubirajara, nº 83, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.
- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RIO BOM/PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADILSON
MANHAES:61097012
972

Assinado de forma digital por
ADILSON MANHAES:61097012972
Dados: 2025.11.25 10:05:27 -03'00'



GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.141.206/0001-23
RUA UBIRAJARA, 83
JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ PARANÁ
CEP: 87080-430
TELEFONE: 44 3246-6816

DECLARAÇÃO EMPRESA PEQUENO PORTE

Eu, Michel Castrueira Beloto, Contador, portador do CRC nº PR-070505/O-5, DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA., n.º 55.141.206/0001-23, sediada na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

ADILSON
MANHAES:6
1097012972

Assinado de forma
digital por ADILSON
MANHAES:61097012972
Dados: 2025.11.17
13:37:47 -03'00'

MICHEL
CASTRUEIRA
BELOTO:08384225
940

Assinado de forma digital
por MICHEL CASTRUEIRA
BELOTO:08384225940
Dados: 2025.11.17
13:38:33 -03'00'

13 de Novembro de 2025.



GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.141.206/0001-23
RUA UBIRAJARA, 83
JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ PARANÁ
CEP: 87080-430
TELEFONE: 44 3246-6816

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.141.206.0001-23, por meio de seu representante legal abaixo assinado, declara para os devidos fins que **dispensa a realização de visita técnica** relativa ao Pregão Eletrônico nº **058/2025**, do Município de Rio Bom/PR.

A empresa declara, ainda, que **tem pleno conhecimento das condições, características, exigências técnicas, locais de instalação e demais informações necessárias à perfeita execução dos serviços**, assumindo integral responsabilidade por eventuais divergências ou equívocos decorrentes da não realização da visita.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Rio Bom/PR, 25 de novembro de 2025.

ADILSON
MANHAES:610
97012972

Assinado de forma digital
por ADILSON
MANHAES:61097012972
Dados: 2025.11.25
10:04:17 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202511241459576411429

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 55.141.206/0001-23

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 24 de novembro de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.141.206/0001-23
Razão Social: GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R UBIRAJARA 83 / JARDIM LUCIANOPOLIS / MARINGA / PR / 87080-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110204126292454195

Informação obtida em 06/11/2025 14:29:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.141.206/0001-23

Certidão nº: 53759102/2025

Expedição: 12/09/2025, às 10:10:27

Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.141.206/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.141.206/0001-23
RUA UBIRAJARA, 83
JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ PARANÁ
CEP: 87080-430
TELEFONE: 44 3246-6816

PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

A empresa GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na RUA Ubirajara, nº 83, na cidade de Maringá no Paraná, e endereço eletrônico contato.gaspardistribuidora@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 55.141.206/0001-23, neste ato representada por Adilson Manhaes, cargo Sócio administrador, RG 43745638, CPF 610.970.129-72, propõe fornecer ao **MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR**, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	Descrição	Marca	Und.	Qtde.	V. Unit.	V. Total
1	ARVORE DE NATAL 12MT - estrutura metálica em formato de pinheiro natalino. altura aproximada: 12 mt. composta por camadas sobrepostas e estrela no topo. estrutura fabricada em: tubo 20x20 – espessura 1,20 mm. tubo 1.1/4 – espessura 2 mm. tubo 1” – espessura 2 mm. pintura semiindustrial na cor prata. iluminação: pinheiro: cordão de led 7mm e ip 68 (100 lâmpadas fixas verdes, fio verde, 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v – 7 x 2,5 cm, comprimento 10 m,	GD	UND	1	R\$ 19.666,67	R\$ 19.666,67

	voltagem 220v). estrelas: contornadas com mangueira de led redonda branco frio (12 mm, 24 leds/m, 2 fios, 220v). exigência: apresentar laudo de laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade (ip68) da mangueira e/ou cordão de led, juntamente com amostra do produto.					
2	ARCO COMÊTA - com estrela confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,5mT) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi industrial na cor prata. estrutura revestido com iluminação em cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada	GD	UND	10	R\$ 1.551,67	R\$ 15.516,70

	macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de led na cor branca, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220v. apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção ip68 juntamente com a amostra do produto.					
3	BOAS FESTAS - duplo confeccionada em estrutura metálica escrita em formato de letreiro boas festas com aproximadamente 1,50 mts altura x 7,00 mts de comprimento, contornos com iluminação em mangueira de led 13mm e ip 68, pvc flexível transparente, voltagem 220v, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpada fixa na cor warn, 1	GD	UND	1	R\$ 1.766,67	R\$ 1.766,67

	lâmpada pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k). apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção juntamente com a amostra do produto					
4	TÚNEL DE LUZ - confeccionada em estrutura metálica 10mt sendo, túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de led blindado. o túnel deverá possuir no mínimo 3,50 metros de altura, sendo cada módulo de 2,50 metros de comprimento. estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré- estabelecidas para a altura e largura do túnel. esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo	GD	UND	1	R\$ 7.670,00	R\$ 7.670,00



GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.141.206/0001-23
RUA UBIRAJARA, 83
JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ PARANÁ
CEP: 87080-430
TELEFONE: 44 3246-6816

perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. por sobre a barra metálica de travamento devesse colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. Estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. descrição dos cordões: cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.50 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador					
--	--	--	--	--	--

	blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w. tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha 2" (5centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada. apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de lede/ou do cordão de led com grau de proteção ip68 juntamente com a amostra do produto					
5	PRESEPIO – Confeccionado em Estrutura Metálica, decorados com Mangueira de LED 13mm Estrutura em metalon reforçado, medindo 7m de comprimento por 2,5m de altura. Revestimento feitos exclusivamente com mangueira de LED 13mm ip 68, criando o	GD	UND	1	R\$ 3.616,67	R\$ 3.616,67

	desenho iluminado das figuras tradicionais do presépio (Sagrada Família compostas por 9 peças, animais e estrela de Belém). Design clean e moderno, com destaque para os contornos luminosos que permitem ótima visualização noturna a distância. Estrutura resistente e de fácil montagem, ideal para áreas externas					
6	BOLA ESPANHOLA – Confeccionada em Estrutura metálica em formato de bola Dimensões: 2,00 metros de altura (diâmetro) e 1,70mt de largura, Contornada por mangueira luminosa, até 36 lâmpadas por metro, 12mm de diâmetro, tensão de 127/220V. Tramada com microlâmpadas 5mm	GD	UND	6	R\$ 2.540,00	R\$ 15.240,00
7	PAPAI NOEL – Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	GD	UND	1	R\$ 3.296,67	R\$ 3.296,67
8	MAMÃE NOEL – Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	GD	UND	1	R\$ 3.296,67	R\$ 3.296,67
9	ARRABESCO DE POSTE – Confeccionado em	GD	UND	60	R\$ 698,33	R\$ 41.899,80

	estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 0,80 cm de altura e 0,60 cm de comprimento					
10	PORTAL 2026 - Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 3,80mt de altura e 7mt de comprimento	GD	UND	1	R\$ 1.886,67	R\$ 1.886,67
11	MANGUEIRA LED - 13MM ip68, VISÃO 360°, 36 LÂMPADAS POR METRO, voltagem (220V) COM STROBOS. 100 METROS.	MP3	UND	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
12	CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea, voltagem (220V), fio possui a mesma	MP3	UND	300	R\$ 34,33	R\$ 10.299,00



GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.141.206/0001-23
RUA UBIRAJARA, 83
JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ PARANÁ
CEP: 87080-430
TELEFONE: 44 3246-6816

	cor que o led (se o led brilha verde então o fio sera verde) o cordão tem 10 metros de comprimento e 100 leds igualmente espaçadas.					
Valor total R\$ 129.955,52 CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS.						

INFORMAÇÕES REFERENTE AO OBJETO

- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- As estruturas deverão estar montadas e em pleno funcionamento a partir do dia 01 de dezembro de 2025, e permanecerá locada até dia 31 de dezembro de 2025

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONFORME EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA BANCO: SICOOB | AG: 4340 | CONTA: 358.812-2

RIO BOM/PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ADILSON
MANHAES:6109701
2972

Assinado de forma digital por
ADILSON
MANHAES:61097012972
Dados: 2025.11.24 10:45:58
-03'00'

Proc. Administrativo 17- 5.813/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 11:34:44

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_DE_PRECOS_AJUSTADA_GASPAR.pdf



GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.141.206/0001-23
RUA UBIRAJARA, 83
JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ PARANÁ
CEP: 87080-430
TELEFONE: 44 3246-6816

PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

A empresa GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na RUA Ubirajara, nº 83, na cidade de Maringá no Paraná, e endereço eletrônico contato.gaspardistribuidora@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 55.141.206/0001-23, neste ato representada por Adilson Manhaes, cargo Sócio administrador, RG 43745638, CPF 610.970.129-72, propõe fornecer ao **MUNICÍPIO DE RIO BOM/PR**, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	Descrição	Marca	Und.	Qtde.	V. Unit.	V. Total
1	ARVORE DE NATAL 12MT - estrutura metálica em formato de pinheiro natalino. altura aproximada: 12 mt. composta por camadas sobrepostas e estrela no topo. estrutura fabricada em: tubo 20x20 – espessura 1,20 mm. tubo 1.1/4 – espessura 2 mm. tubo 1” – espessura 2 mm. pintura semiindustrial na cor prata. iluminação: pinheiro: cordão de led 7mm e ip 68 (100 lâmpadas fixas verdes, fio verde, 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v – 7 x 2,5 cm, comprimento 10 m, voltagem 220v). estrelas: contornadas com mangueira de led redonda	GD	UND	1	R\$ 8.00,00	R\$ 8.000,00



GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
 CNPJ: 55.141.206/0001-23
 RUA UBIRAJARA, 83
 JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ PARANÁ
 CEP: 87080-430
 TELEFONE: 44 3246-6816

	branco frio (12 mm, 24 leds/m, 2 fios, 220v).					
2	ARCO COMÊTA - com estrela confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,5mT) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi industrial na cor prata. estrutura revestido com iluminação em cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna.	GD	UND	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00

	toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de led na cor branca, pvc flexível, no mínimo 12 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220v.					
3	BOAS FESTAS - duplo confeccionada em estrutura metálica escrita em formato de letreiro boas festas com aproximadamente 1,50 mts altura x 7,00 mts de comprimento, contornos com iluminação em mangueira de led 13mm e ip 68, pvc flexível transparente, voltagem 220v, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpada fixa na cor warn, 1 lâmpada pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k).	GD	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
4	TÚNEL DE LUZ - confeccionada em estrutura metálica 10mt sendo, túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de led blindado. o túnel deverá possuir no mínimo 3,50 metros de altura, sendo cada módulo de 2,50 metros de	GD	UND	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00



GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.141.206/0001-23
RUA UBIRAJARA, 83
JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ PARANÁ
CEP: 87080-430
TELEFONE: 44 3246-6816

comprimento. estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré- estabelecidas para a altura e largura do túnel. esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. por sobre a barra metálica de travamento devesse colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. Estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. descrição dos cordões: cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de					
--	--	--	--	--	--

	7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.50 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w. tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha 2" (5centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada.					
5	PRESEPIO – Confeccionado em Estrutura Metálica, decorados com Mangueira de LED 13mm Estrutura em metalon reforçado, medindo 7m de	GD	UND	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00

	comprimento por 2,5m de altura. Revestimento feitos exclusivamente com mangueira de LED 13mm ip 68, criando o desenho iluminado das figuras tradicionais do presépio (Sagrada Família compostas por 9 peças, animais e estrela de Belém). Design clean e moderno, com destaque para os contornos luminosos que permitem ótima visualização noturna a distância. Estrutura resistente e de fácil montagem, ideal para áreas externas					
6	BOLA ESPANHOLA – Confeccionada em Estrutura metálica em formato de bola Dimensões: 2,00 metros de altura (diâmetro) e 1,70mt de largura, Contornada por mangueira luminosa, até 36 lâmpadas por metro, 12mm de diâmetro, tensão de 127/220V. Tramada com microlâmpadas 5mm	GD	UND	6	R\$ 1.666,67	R\$ 10.000,02
7	PAPAI NOEL – Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	GD	UND	1	R\$ 1.099,99	R\$ 1.099,99
8	MAMÃE NOEL –	GD	UND	1	R\$18.600,00	R\$ 18.600,00

	Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil					
9	ARRABESCO DE POSTE – Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 0,80 cm de altura e 0,60 cm de comprimento	GD	UND	60	R\$ 310,00	R\$ 18.600,00
10	PORTAL 2026 - Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 – ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 – ESPESSURA 2 MM. TUBO 1” – ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 3,80mt de altura e 7mt de comprimento	GD	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
11	MANGUEIRA LED - 13MM	MP3	UND	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00



GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.141.206/0001-23
RUA UBIRAJARA, 83
JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ PARANÁ
CEP: 87080-430
TELEFONE: 44 3246-6816

	ip68, VISÃO 360°, 36 LÂMPADAS POR METRO, voltagem (220V) COM STROBOS. 100 METROS.					
12	CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea, voltagem (220V), fio possui a mesma cor que o led (se o led brilha verde então o fio sera verde) o cordão tem 10 metros de comprimento e 100 leds igualmente espaçadas.	MP3	UND	300	R\$ 16,66	R\$ 5.000,00
Valor total R\$ 64.400,00 SESENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS.						

INFORMAÇÕES REFERENTE AO OBJETO

- O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 55.141.206/0001-23
RUA UBIRAJARA, 83
JARDIM LUCIANÓPOLIS – MARINGÁ PARANÁ
CEP: 87080-430
TELEFONE: 44 3246-6816

- As estruturas deverão estar montadas e em pleno funcionamento a partir do dia 01 de dezembro de 2025, e permanecerá locada até dia 31 de dezembro de 2025

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONFORME EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

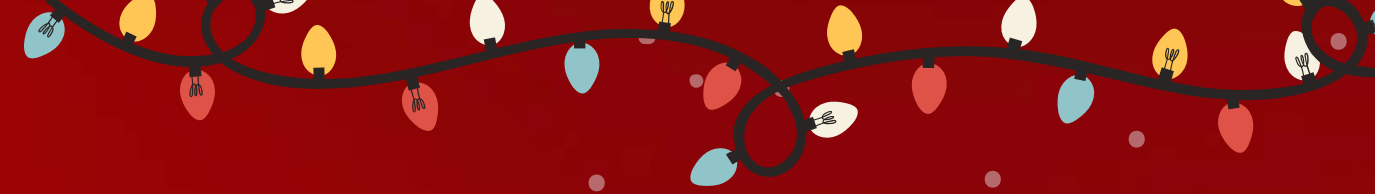
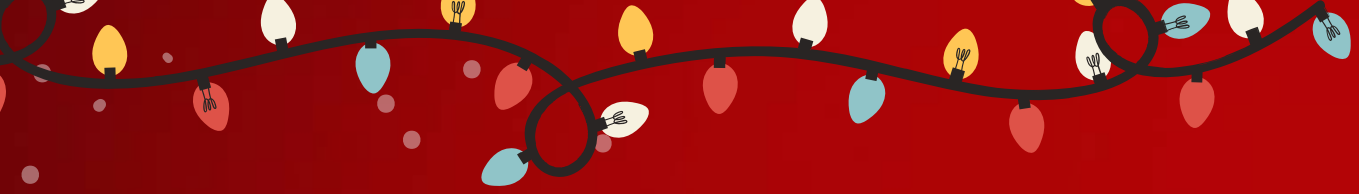
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA BANCO: SICOOB | **AG:** 4340 | **CONTA:** 358.812-2

RIO BOM/PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ADILSON

MANHAES:61097
012972

Assinado de forma digital por
ADILSON
MANHAES:61097012972
Dados: 2025.11.25 16:48:03
-03'00'



CATÁLOGO

Decoração de Natal





ÁRVORE DE NATAL

12 mt - altura
5,20 mt - largura

Opções: de 3 a 5 camadas

e outras nas medidas
6,00mt a 14,00mt





ÁRVORE DE NATAL SEXTAVADA

9,00 mt - altura
4,80 mt - largura
e outras medidas





ESTRELA COMETA

4 mt - altura
11 mt - envergadura





SINO COM PASSAGEM

5 mt - altura

3,5 mt - largura





PLACA ANO 2026

4 mt - altura





CISNE 3D

medindo:
180x145x100cm
e outras medidas





VITÓRIA-RÉGIA

medindo:
100x170x180cm
e outras medidas





ÁRVORE DE NATAL COM BOLAS

6 mt - altura
3 mt - largura



BALÃO

6 mt - altura aprox.
3,60 mt - largura



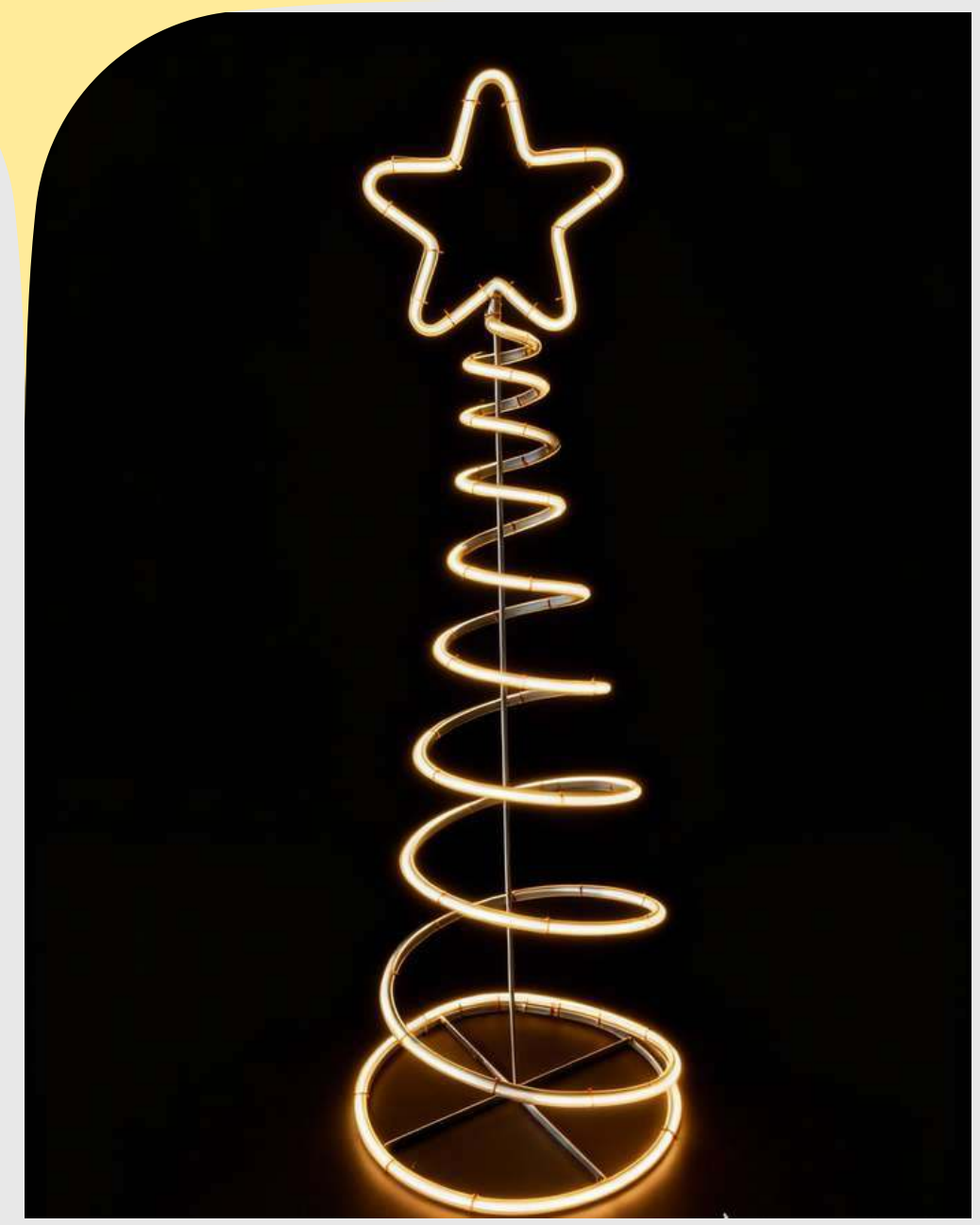


PRESÉPIO

2,5 mt - altura

7 mt - comprimento





ÁRVORE ESPIRAL

190x90x90cm
e outras medidas



TÚNEL

3,50 mt - altura

2,50 mt - cada módulo

10 mt - comprimento mín





ARABESCO PARA POSTE

0,80 cm - altura

2,60 mt - comprimento





BOLA ESPANHOLA

2,50 mt - altura

1,80 mt - largura





BOLA COM PASSAGEM POR DENTRO

4,50 mt - altura

3,70 mt - largura





CHAFARIZ 3D

2,80x4,80
e outras medidas





TRENO COM RENAS

1,80 mt - altura

4,00 mt - comprimento





RENA

1,80 mt - altura

1,80 mt - comprimento





BOLO NATALINO

2,10 mt - altura aprox.

2 mt - largura





TREM

2 mt - altura

6 mt - comprimento





PLACA BOAS FESTAS

1,50 mt - altura

6,50 mt - comprimento





PRESENTE DE NATAL

3,60 mt - altura

3,60 mt - comprimento



ANJO

3 mt - altura

2 mt - comprimento





ARO PARA ÁRVORE POSTE ALTO

Opções

4 mt - 6 mt - 8mt - 10mt
-12mt de altura





BOLA COM ESTRELA

3,50 mt - altura

3,00 mt - largura



vermelho



verde



ESTRELA COM PASSAGEM

3,5 mt - altura





ARCO COMÊTA

5 mt - altura

+ estrela 60 cm



branco



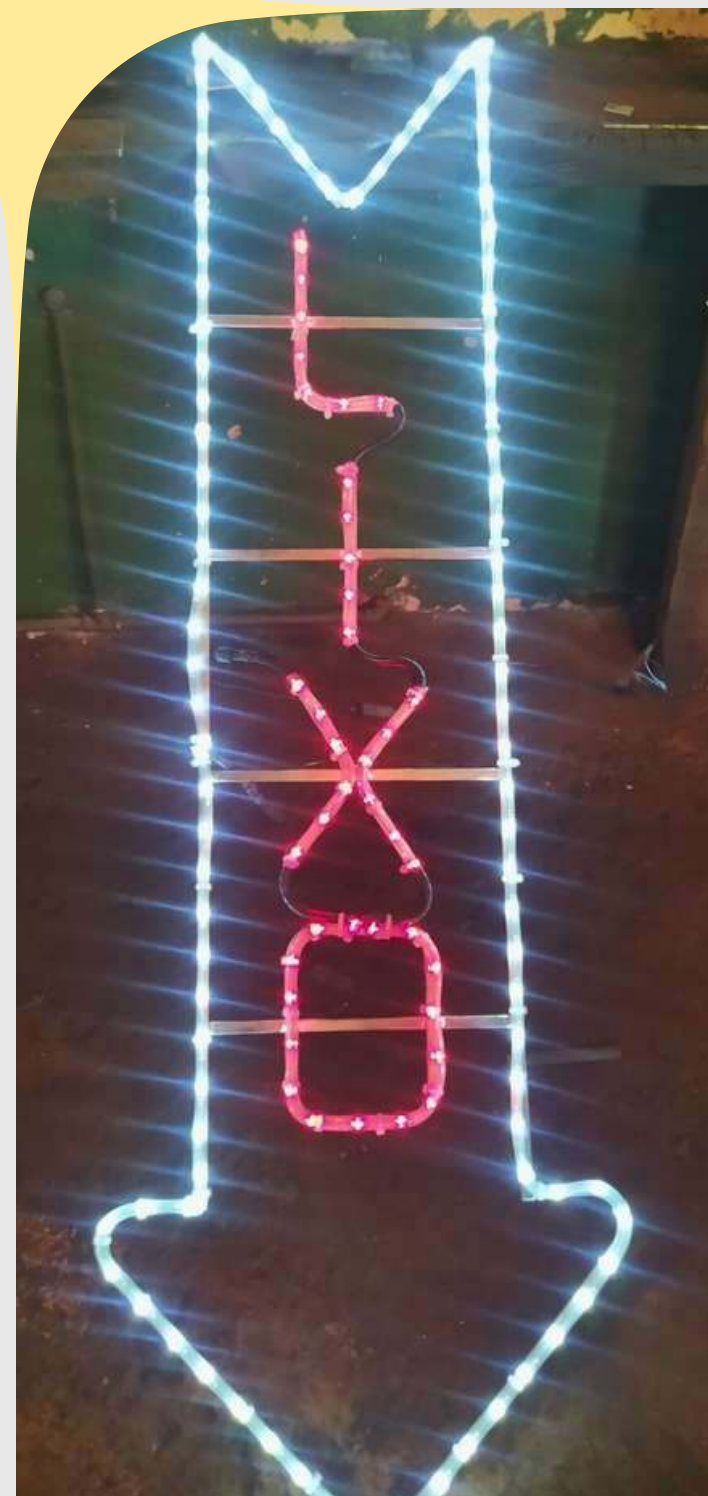
amarelo





SINALIZADOR PARA LIXO

1,5 mt altura x 45 cm largura





MAMÃE NOEL

2,10 mt altura x 95 cm
largura





PAPAI NOEL

2,10 mt altura x 95 cm
largura





MANGUEIRA LED

13MM IP68 , 100MT





CORDÃO DE LED

7MM IP68, 10MT





G A S P A R
D I S T R I B U I D O R A

 (44) 99728-6710
Odair

 (44) 99714-5525
Edilson



Proc. Administrativo 18- 5.813/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 11:35:15

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

SessionReport_AttaSessaoFinalbe120251126113256957.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	26/11/2025 11:35:26	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	26/11/2025 13:38:17	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Jose Carlos de Paula	26/11/2025 15:28:42	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5A3D-FF3F-8604-B639**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025
Processo Administrativo Nº 118/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 11/11/2025 16:34:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/11/2025 16:33:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 100.		
24/11/2025 10:30:24	CADASTRO DE PROPOSTA	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA
24/11/2025 10:47:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA
24/11/2025 18:05:26	CADASTRO DE PROPOSTA	FAL EVENTOS LTDA
25/11/2025 13:57:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados licitantes boa tarde, fiquem atentos, logo daremos início à etapa de lances.		
25/11/2025 15:13:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados licitantes, será aberto prazo de 04 quatro horas para anexar documentos necessários e proposta ajustada.		
25/11/2025 15:13:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
25/11/2025 15:13:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 25/11/2025 19:13:26		
25/11/2025 17:03:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo 2a90af4fb4454261b154855a2aa6dc29.pdf aos documentos complementares.		
25/11/2025 17:03:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo 22be7e25043f424c8a3ca5ded8c2d353.zip aos documentos complementares.		
26/11/2025 09:36:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 26/11/2025 11:36:33		
26/11/2025 09:38:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo 294d5f21cff34b7e96a4213dff22ba3b.pdf aos documentos complementares.		
26/11/2025 10:37:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados licitantes, hoje dia 26/11/2025, às 11:00 horas será encaminhado para fase de manifestação de recursos.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: ARVORE DE NATAL 12MT
Descrição: ARVORE DE NATAL 12MT - estrutura metálica em formato de pinheiro natalino. altura aproximada: 12 mt. composta por camadas sobrepostas e estrela no topo. estrutura fabricada em: tubo 20x20 espessura 1,20 mm. tubo 1.1/4 espessura 2 mm. tubo 1 espessura 2 mm. pintura semiindustrial na cor prata. iluminação: pinheiro: cordão de led 7mm e ip 68 (100 lâmpadas fixas verde fio verde, 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v 7 x 2,5 cm, comprimento 10 m, voltagem 220v). estrelas: contornadas com mangueira de led redonda branco frio (12 mm, 24 leds/m, 2 fios, 220v). exigência: apresentar laudo de laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a im			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.754,20		Valor Total: 9.754,20

**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Item: 2	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: ARCO COMÊTA
Descrição: ARCO COMÊTA - com estrela confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,5mT) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi industrial na cor prata. estrutura revestido com iluminação em cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v d			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 768,90	Valor Total: 7.689,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: BOAS FESTAS
Descrição: BOAS FESTAS - duplo confeccionada em estrutura metálica escrita em formato de letreiro boas festas com aproximadamente 1,50 mts altura x 7,00 mts de comprimento, contornos com iluminação em mangueira de led 13mm e ip 68, pvc flexível transparente, voltagem 220v, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpada fixa na cor warn, 1 lâmpada pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k). apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção juntamente com a amostra do produto.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 875,40	Valor Total: 875,40
Item: 4	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: TÚNEL DE LUZ
Descrição: TÚNEL DE LUZ - confeccionada em estrutura metálica 10mt sendo, túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de led blindado. o túnel deverá possuir no mínimo 3,50 metros de altura, sendo cada módulo de 2,50 metros de comprimento. estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.800,90	Valor Total: 3.800,90
Item: 5	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: PRESÉPIO
Descrição: PRESÉPIO Confeccionado em Estrutura Metálica, decorados com Mangueira de LED 13mm Estrutura em metalon reforçado, medindo 7m de comprimento por 2,5m de altura. Revestimento feitos exclusivamente com mangueira de LED 13mm ip 68 criando o desenho iluminado das figuras tradicionais do presépio (Sagrada Família compostas por 9 peças, animais e estrela de Belém). Design clean e moderno, com destaque para os contornos luminosos que permitem ótima visualização noturna a distância. Estrutura resistente e de fácil montagem, ideal para áreas externas.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.792,20	Valor Total: 1.792,20
Item: 6	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: BOLA ESPANHOLA
Descrição: BOLA ESPANHOLA Confeccionada em Estrutura metálica em formato de bola Dimensões: 2,00 metros de altura (diâmetro) e 1,70mt de largura, Contornada por mangueira luminosa, até 36 lâmpadas por metro, 12mm de diâmetro, tensão de 127/220V. Tramada com microlâmpadas 5mm			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 1.258,70	Valor Total: 7.552,20
Item: 7	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: PAPEI NOEL
Descrição: PAPAÍ NOEL Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.633,60	Valor Total: 1.633,60
Item: 8	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: MAMÃE NOEL
Descrição: MAMÃE NOEL Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.633,60	Valor Total: 1.633,60
Item: 9	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: ARRABESCO DE POSTE
Descrição: ARRABESCO DE POSTE Confeccionado em estrutura metálica em fomato cometa TUBO 20X20 ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 ESPESSURA 2 MM. TUBO 1 ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 0,80 cm de altura e 0,60 cm de comprimento			
Quantidade: 60		Valor Unit.: 346,00	Valor Total: 20.760,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: PORTAL 2026
Descrição: PORTAL 2026 - Confeccionado em estrutura metálica em fomato cometa TUBO 20X20 ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 ESPESSURA 2 MM. TUBO 1 ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 3,80mt de altura e 7mt de comprimento '			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 934,90	Valor Total: 934,90
Item: 11	Unidade: UN	Marca: MP3	Modelo: MANGUEIRA LED - 13MM
Descrição: MANGUEIRA LED - 13MM ip68, VISÃO 360°, 36 LÂMPADAS POR METRO, voltagem (220V) COM STROBOS. 100 METROS.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 287,40	Valor Total: 2.874,00
Item: 12	Unidade: UN	Marca: MP3	Modelo: CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM
Descrição: CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea, voltagem (220V), fio possui a mesma cor que o led (se o led brilha verde então o fio sera verde) o cordão tem 10 metros de comprimento e 100 leds igualmente espaçadas.			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 5.100,00

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GASPAS DISTRIBUIDORA LTDA	529	55.141.206/0001-23	129.955,52	64.400,00		Sim
2 FAL EVENTOS LTDA	995	16.993.356/0001-03	129.955,52	64.500,00	0,16	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/11/2025 16:34:29	PUBLICADO			
12/11/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/11/2025 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/11/2025 14:00:07	DISPUTA			
25/11/2025 14:00:07	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)		129.955,52
25/11/2025 14:00:07	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)		129.955,52
25/11/2025 14:03:15	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)		129.855,00
25/11/2025 14:03:48	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)		129.755,00
25/11/2025 14:04:24	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)		129.655,00
25/11/2025 14:04:57	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)		129.555,00
25/11/2025 14:05:33	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)		129.455,00
25/11/2025 14:05:49	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)		129.355,00
25/11/2025 14:06:30	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)		129.000,00
25/11/2025 14:07:06	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)		128.800,00
25/11/2025 14:07:17	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)		128.700,00
25/11/2025 14:07:38	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)		128.600,00
25/11/2025 14:07:48	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)		128.000,00
25/11/2025 14:08:06	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)		127.900,00
25/11/2025 14:08:13	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)		127.500,00
25/11/2025 14:08:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
25/11/2025 14:08:34	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)		127.400,00
25/11/2025 14:08:43	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)		127.300,00
25/11/2025 14:09:04	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)		127.200,00
25/11/2025 14:09:14	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)		127.000,00
25/11/2025 14:09:50	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)		126.000,00
25/11/2025 14:10:02	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)		125.800,00
25/11/2025 14:10:28	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)		125.700,00
25/11/2025 14:10:42	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)		125.000,00
25/11/2025 14:11:03	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)		124.700,00
25/11/2025 14:11:15	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)		124.500,00
25/11/2025 14:11:28	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)		124.400,00
25/11/2025 14:11:40	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)		124.000,00
25/11/2025 14:11:54	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)		123.800,00
25/11/2025 14:12:04	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)		123.500,00



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

25/11/2025 14:12:17	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	123.400,00
25/11/2025 14:12:42	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	123.100,00
25/11/2025 14:12:55	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	123.000,00
25/11/2025 14:14:33	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	122.500,00
25/11/2025 14:14:36	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	102.000,00
25/11/2025 14:15:19	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	101.500,00
25/11/2025 14:15:33	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	101.000,00
25/11/2025 14:15:46	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	100.500,00
25/11/2025 14:16:05	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	100.400,00
25/11/2025 14:16:18	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	100.000,00
25/11/2025 14:16:48	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	99.900,00
25/11/2025 14:17:34	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	99.500,00
25/11/2025 14:17:45	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	99.400,00
25/11/2025 14:17:51	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	99.300,00
25/11/2025 14:18:03	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	99.200,00
25/11/2025 14:18:10	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	99.000,00
25/11/2025 14:18:23	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	98.900,00
25/11/2025 14:18:51	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	98.800,00
25/11/2025 14:19:02	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	98.700,00
25/11/2025 14:19:12	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	98.500,00
25/11/2025 14:19:26	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	98.400,00
25/11/2025 14:19:52	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	98.300,00
25/11/2025 14:20:03	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	98.200,00
25/11/2025 14:20:24	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	98.000,00
25/11/2025 14:20:40	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	97.900,00
25/11/2025 14:20:52	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	97.600,00
25/11/2025 14:21:02	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	97.500,00
25/11/2025 14:21:10	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	97.000,00
25/11/2025 14:21:24	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	96.900,00
25/11/2025 14:21:35	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	96.500,00
25/11/2025 14:21:46	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	96.400,00
25/11/2025 14:21:53	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	96.000,00
25/11/2025 14:22:08	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	95.900,00
25/11/2025 14:22:16	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	95.800,00
25/11/2025 14:22:25	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	95.700,00
25/11/2025 14:22:35	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	95.500,00
25/11/2025 14:22:45	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	95.400,00
25/11/2025 14:23:02	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	95.000,00
25/11/2025 14:23:16	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	94.900,00
25/11/2025 14:23:25	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	94.700,00
25/11/2025 14:23:39	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	94.600,00
25/11/2025 14:23:56	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	94.300,00
25/11/2025 14:24:07	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	94.200,00
25/11/2025 14:24:15	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	94.000,00



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

25/11/2025 14:24:30	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	93.900,00
25/11/2025 14:24:37	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	93.700,00
25/11/2025 14:24:48	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	93.600,00
25/11/2025 14:25:01	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	93.400,00
25/11/2025 14:25:17	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	93.300,00
25/11/2025 14:25:31	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	93.000,00
25/11/2025 14:25:44	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	92.900,00
25/11/2025 14:26:02	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	92.600,00
25/11/2025 14:26:10	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	92.500,00
25/11/2025 14:26:20	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	92.300,00
25/11/2025 14:26:32	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	92.200,00
25/11/2025 14:26:44	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	92.000,00
25/11/2025 14:26:54	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	91.900,00
25/11/2025 14:27:11	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	91.000,00
25/11/2025 14:27:23	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	90.900,00
25/11/2025 14:27:41	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	90.000,00
25/11/2025 14:27:54	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	89.900,00
25/11/2025 14:28:01	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	89.500,00
25/11/2025 14:28:15	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	89.400,00
25/11/2025 14:28:28	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	89.000,00
25/11/2025 14:28:51	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	88.900,00
25/11/2025 14:29:01	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	88.500,00
25/11/2025 14:29:12	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	88.400,00
25/11/2025 14:29:43	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	88.000,00
25/11/2025 14:30:00	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	87.900,00
25/11/2025 14:30:09	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	87.800,00
25/11/2025 14:30:23	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	87.700,00
25/11/2025 14:30:40	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	87.000,00
25/11/2025 14:31:04	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	86.900,00
25/11/2025 14:31:14	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	86.500,00
25/11/2025 14:31:27	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	86.400,00
25/11/2025 14:31:34	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	86.000,00
25/11/2025 14:31:50	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	85.900,00
25/11/2025 14:32:06	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	85.000,00
25/11/2025 14:32:20	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	84.900,00
25/11/2025 14:32:30	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	84.500,00
25/11/2025 14:32:44	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	84.400,00
25/11/2025 14:32:51	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	84.200,00
25/11/2025 14:33:02	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	84.100,00
25/11/2025 14:33:10	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	83.800,00
25/11/2025 14:33:23	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	83.700,00
25/11/2025 14:33:29	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	83.000,00
25/11/2025 14:33:42	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	82.900,00
25/11/2025 14:33:49	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	82.500,00



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

25/11/2025 14:34:03	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	82.400,00
25/11/2025 14:34:14	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	82.000,00
25/11/2025 14:34:26	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	81.900,00
25/11/2025 14:34:32	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	81.500,00
25/11/2025 14:34:42	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	81.400,00
25/11/2025 14:34:56	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	81.000,00
25/11/2025 14:35:15	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	80.900,00
25/11/2025 14:35:41	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	80.500,00
25/11/2025 14:35:52	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	80.400,00
25/11/2025 14:36:30	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	80.000,00
25/11/2025 14:36:49	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	79.900,00
25/11/2025 14:36:59	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	79.700,00
25/11/2025 14:37:20	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	79.600,00
25/11/2025 14:37:57	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	79.400,00
25/11/2025 14:38:12	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	79.300,00
25/11/2025 14:38:45	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	79.000,00
25/11/2025 14:38:56	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	78.900,00
25/11/2025 14:39:06	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	78.500,00
25/11/2025 14:39:16	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	78.400,00
25/11/2025 14:39:36	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	78.000,00
25/11/2025 14:39:50	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	77.900,00
25/11/2025 14:41:06	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	77.500,00
25/11/2025 14:41:31	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	77.400,00
25/11/2025 14:41:45	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	77.000,00
25/11/2025 14:42:03	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	76.900,00
25/11/2025 14:43:05	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	76.800,00
25/11/2025 14:43:17	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	76.700,00
25/11/2025 14:43:53	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	76.000,00
25/11/2025 14:44:05	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	75.900,00
25/11/2025 14:44:14	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	75.500,00
25/11/2025 14:44:29	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	75.400,00
25/11/2025 14:44:34	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	75.000,00
25/11/2025 14:44:45	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	74.900,00
25/11/2025 14:44:55	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	74.500,00
25/11/2025 14:45:09	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	74.400,00
25/11/2025 14:45:15	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	74.000,00
25/11/2025 14:45:26	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	73.900,00
25/11/2025 14:45:31	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	73.500,00
25/11/2025 14:45:42	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	73.400,00
25/11/2025 14:45:48	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	73.000,00
25/11/2025 14:45:59	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	72.900,00
25/11/2025 14:46:55	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	72.000,00
25/11/2025 14:47:11	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	71.900,00
25/11/2025 14:47:21	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	71.500,00



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

25/11/2025 14:47:33	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	71.400,00
25/11/2025 14:47:44	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	71.000,00
25/11/2025 14:47:57	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	70.900,00
25/11/2025 14:48:02	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	70.500,00
25/11/2025 14:48:24	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	70.400,00
25/11/2025 14:48:37	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	70.000,00
25/11/2025 14:48:48	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	69.900,00
25/11/2025 14:48:58	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	69.500,00
25/11/2025 14:49:20	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	69.400,00
25/11/2025 14:49:28	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	69.000,00
25/11/2025 14:49:39	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	68.900,00
25/11/2025 14:49:59	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	68.500,00
25/11/2025 14:50:13	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	68.400,00
25/11/2025 14:50:29	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	68.000,00
25/11/2025 14:50:41	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	67.900,00
25/11/2025 14:50:47	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	67.000,00
25/11/2025 14:51:00	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	66.900,00
25/11/2025 14:51:06	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	66.000,00
25/11/2025 14:51:17	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	65.900,00
25/11/2025 14:51:22	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	65.000,00
25/11/2025 14:51:35	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	64.900,00
25/11/2025 14:51:41	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 995)	64.500,00
25/11/2025 14:51:55	LANCE	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	64.400,00
25/11/2025 14:53:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
25/11/2025 14:53:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA			
25/11/2025 14:53:55	HABILITAÇÃO		
26/11/2025 08:55:24	MENSAGEM	GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 529)	
Bom dia, solicito, por gentileza, a reabertura do anexo de documentos, para que eu possa anexar um documento faltante e complementar as informações necessárias no processo.			
26/11/2025 09:37:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Prezado licitante, prorrogação de prazo cedida por mais 2 horas.			
26/11/2025 11:00:15	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/11/2025 11:15:16	EM ADJUDICAÇÃO		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e PEDRO PAULO DE SOUZA JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5A3D-FF3F-8604-B639 e informe o código 5A3D-FF3F-8604-B639



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A3D-FF3F-8604-B639

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 26/11/2025 11:35:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 26/11/2025 13:38:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 26/11/2025 15:28:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5A3D-FF3F-8604-B639>

Proc. Administrativo 19- 5.813/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 11:35:55

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

WinnerReport_VencedoresProcessoFinal_be120251126113302285.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	26/11/2025 11:36:03	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	26/11/2025 13:37:58	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Jose Carlos de Paula	26/11/2025 15:28:44	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4311-56D1-5782-78E6**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025
Processo Administrativo Nº 118/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 11/11/2025 16:34:29

TOTAL DO PROCESSO: 64.400,00			
GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA		55.141.206/0001-23	64.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 529	Lance: 64.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: ARVORE DE NATAL 12MT
Descrição: ARVORE DE NATAL 12MT - estrutura metálica em formato de pinheiro natalino. altura aproximada: 12 mt. composta por camadas sobrepostas e estrela no topo. estrutura fabricada em: tubo 20x20 espessura 1,20 mm. tubo 1.1/4 espessura 2 mm. tubo 1 espessura 2 mm. pintura semiindustrial na cor prata. iluminação: pinheiro: cordão de led 7mm e ip 68 (100 lâmpadas fixas verdes, fio verde, 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v 7 x 2,5 cm, comprimento 10 m, voltagem 220v). estrelas: contornadas com mangueira de led redonda branco frio (12 mm, 24 leds/m, 2 fios, 220v). exigência: apresentar laudo de laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a im			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 19.666,67	Valor Unit.: 9.754,20	Total Item: 9.754,20
Item: 2	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: ARCO COMÊTA
Descrição: ARCO COMÊTA - com estrela confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,5mT) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi industrial na cor prata. estrutura revestido com iluminação em cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v d			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.551,67	Valor Unit.: 768,90	Total Item: 7.689,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: BOAS FESTAS
Descrição: BOAS FESTAS - duplo confeccionada em estrutura metálica escrita em formato de letreiro boas festas com aproximadamente 1,50 mts altura x 7,00 mts de comprimento, contornos com iluminação em mangueira de led 13mm e ip 68, pvc flexível transparente, voltagem 220v, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpada fixa na cor warn, 1 lâmpada pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k). apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção juntamente com a amostra do produto.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.766,67	Valor Unit.: 875,40	Total Item: 875,40
Item: 4	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: TÚNEL DE LUZ
Descrição: TÚNEL DE LUZ - confeccionada em estrutura metálica 10mt sendo, túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de led blindado. o túnel deverá possuir no mínimo 3,50 metros de altura, sendo cada módulo de 2,50 metros de comprimento. estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.670,00	Valor Unit.: 3.800,90	Total Item: 3.800,90
Item: 5	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: PRESÉPIO

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Descrição: PRESÉPIO Confeccionado em Estrutura Metálica, decorados com Mangueira de LED 13mm Estrutura em metalon reforçado, medindo 7m de comprimento por 2,5m de altura. Revestimento feitos exclusivamente com mangueira de LED 13mm ip 68, criando o desenho iluminado das figuras tradicionais do presépio (Sagrada Família compostas por 9 peças, animais e estrela de Belém). Design clean e moderno, com destaque para os contornos luminosos que permitem ótima visualização noturna a distância. Estrutura resistente e de fácil montagem, ideal para áreas externas.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.616,67	Valor Unit.: 1.792,20	Total Item: 1.792,20
---------------	---------------------	------------------------------	----------------------

Item: 6	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: BOLA ESPANHOLA
---------	-------------	-----------	------------------------

Descrição: BOLA ESPANHOLA Confeccionada em Estrutura metálica em formato de bola Dimensões: 2,00 metros de altura (diâmetro) e 1,70mt de largura, Contornada por mangueira luminosa, até 36 lâmpadas por metro, 12mm de diâmetro, tensão de 127/220V. Tramada com microlâmpadas 5mm

Quantidade: 6 Val. Ref.: 2.540,00 **Valor Unit.: 1.258,70** Total Item: 7.552,20

Item: 7	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: PAPEI NOEL
---------	-------------	-----------	--------------------

Descrição: PAPAÍ NOEL Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.296,67 **Valor Unit.: 1.633,60** Total Item: 1.633,60

Item: 8	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: MAMÃE NOEL
---------	-------------	-----------	--------------------

Descrição: MAMÃE NOEL Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.296,67 **Valor Unit.: 1.633,60** Total Item: 1.633,60

Item: 9	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: ARRABESCO DE POSTE
---------	-------------	-----------	----------------------------

Descrição: ARRABESCO DE POSTE Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 ESPESSURA 2 MM. TUBO 1 ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 0,80 cm de altura e 0,60 cm de comprimento

Quantidade: 60 Val. Ref.: 698,33 **Valor Unit.: 346,00** Total Item: 20.760,00

Item: 10	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: PORTAL 2026
----------	-------------	-----------	---------------------

Descrição: PORTAL 2026 - Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 ESPESSURA 2 MM. TUBO 1 ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 3,80mt de altura e 7mt de comprimento '

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.886,67 **Valor Unit.: 934,90** Total Item: 934,90

Item: 11	Unidade: UN	Marca: MP3	Modelo: MANGUEIRA LED - 13MM
----------	-------------	------------	------------------------------

Descrição: MANGUEIRA LED - 13MM ip68, VISÃO 360°, 36 LÂMPADAS POR METRO, voltagem (220V) COM STROBOS. 100 METROS.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 580,00 **Valor Unit.: 287,40** Total Item: 2.874,00

Item: 12	Unidade: UN	Marca: MP3	Modelo: CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM
----------	-------------	------------	---

Descrição: CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea, voltagem (220V), fio possui a mesma cor que o led (se o led brilha verde então o fio sera verde) o cordão tem 10 metros de comprimento e 100 leds igualmente espaçadas.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 34,33 **Valor Unit.: 17,00** Total Item: 5.100,00



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4311-56D1-5782-78E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 26/11/2025 11:36:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 26/11/2025 13:37:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 26/11/2025 15:28:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4311-56D1-5782-78E6>

Proc. Administrativo 20- 5.813/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 26/11/2025 às 11:36:19

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 21- 5.813/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 13:17:53

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

Enfeites Natalinos

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 5813/2025

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura temática natalina em Rio Bom 2025, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 26/11/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159



—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/92A8-9B94-56F8-C8BA> e informe o código 92A8-9B94-56F8-C8BA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92A8-9B94-56F8-C8BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 26/11/2025 13:18:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/92A8-9B94-56F8-C8BA>

Proc. Administrativo 22- 5.813/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/11/2025 às 13:18:21

Luiz Ricardo Moro da Silva - CI

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 23- 5.813/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 13:48:35

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaAdjudicacao_be120251126134654119.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	26/11/2025 13:48:45	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	26/11/2025 14:17:10	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Jose Carlos de Paula	26/11/2025 15:28:41	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E968-4968-C591-C625**

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025
Processo Administrativo Nº 118/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 11/11/2025 16:34:29

LOTE 1 - ADJUDICADO - 26/11/2025 13:46:53
CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: ARVORE DE NATAL 12MT
Descrição: ARVORE DE NATAL 12MT - estrutura metálica em formato de pinheiro natalino. altura aproximada: 12 mt. composta por camadas sobrepostas e estrela no topo. estrutura fabricada em: tubo 20x20 espessura 1,20 mm. tubo 1.1/4 espessura 2 mm. tubo 1 espessura 2 mm. pintura semiindustrial na cor prata. iluminação: pinheiro: cordão de led 7mm e ip 68 (100 lâmpadas fixas verdes, fio verde, 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v 7 x 2,5 cm, comprimento 10 m, voltagem 220v). estrelas: contornadas com mangueira de led redonda branco frio (12 mm, 24 leds/m, 2 fios, 220v). exigência: apresentar laudo de laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a im			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 9.754,20	Valor Total: 9.754,20
Item: 2	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: ARCO COMETA
Descrição: ARCO COMETA - com estrela confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,5mT) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi industrial na cor prata. estrutura revestido com iluminação em cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v d			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 768,90	Valor Total: 7.689,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: BOAS FESTAS
Descrição: BOAS FESTAS - duplo confeccionada em estrutura metálica escrita em formato de letreiro boas festas com aproximadamente 1,50 mts altura x 7,00 mts de comprimento, contornos com iluminação em mangueira de led 13mm e ip 68, pvc flexível transparente, voltagem 220v, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpada fixa na cor warn, 1 lâmpada pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k). apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção juntamente com a amostra do produto.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 875,40	Valor Total: 875,40
Item: 4	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: TÚNEL DE LUZ
Descrição: TÚNEL DE LUZ - confeccionada em estrutura metálica 10mt sendo, túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de led blindado. o túnel deverá possuir no mínimo 3,50 metros de altura, sendo cada módulo de 2,50 metros de comprimento. estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.800,90	Valor Total: 3.800,90
Item: 5	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: PRESEPIO
Descrição: PRESEPIO Confeccionado em Estrutura Metálica, decorados com Mangueira de LED 13mm Estrutura em metalon reforçado, medindo 7m de comprimento por 2,5m de altura. Revestimento feitos exclusivamente com mangueira de LED 13mm ip 68 criando o desenho iluminado das figuras tradicionais do presépio (Sagrada Família compostas por 9 peças, animais e estrela de Belém). Design clean e moderno, com destaque para os contornos luminosos que permitem ótima visualização noturna a distância. Estrutura resistente e de fácil montagem, ideal para áreas externas.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.792,20	Valor Total: 1.792,20
Item: 6	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: BOLA ESPANHOLA
Descrição: BOLA ESPANHOLA Confeccionada em Estrutura metálica em formato de bola Dimensões: 2,00 metros de altura (diâmetro) e 1,70mt de largura, Contornada por mangueira luminosa, até 36 lâmpadas por metro, 12mm de diâmetro, tensão de 127/220V. Tramada com microlâmpadas 5mm			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 1.258,70	Valor Total: 7.552,20



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 7	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: PAPEI NOEL
Descrição: PAPAÍ NOEL Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.633,60	Valor Total: 1.633,60	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: MAMÃE NOEL
Descrição: MAMÃE NOEL Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.633,60	Valor Total: 1.633,60	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: ARRABESCO DE POSTE
Descrição: ARRABESCO DE POSTE Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 ESPESSURA 2 MM. TUBO 1 ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 0,80 cm de altura e 0,60 cm de comprimento			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 346,00	Valor Total: 20.760,00	
Item: 10	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: PORTAL 2026
Descrição: PORTAL 2026 - Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 ESPESSURA 2 MM. TUBO 1 ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 3,80mt de altura e 7mt de comprimento '			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 934,90	Valor Total: 934,90	
Item: 11	Unidade: UN	Marca: MP3	Modelo: MANGUEIRA LED - 13MM
Descrição: MANGUEIRA LED - 13MM ip68, VISÃO 360°, 36 LÂMPADAS POR METRO, voltagem (220V) COM STROBOS. 100 METROS.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 287,40	Valor Total: 2.874,00	
Item: 12	Unidade: UN	Marca: MP3	Modelo: CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM
Descrição: CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea, voltagem (220V), fio possui a mesma cor que o led (se o led brilha verde então o fio sera verde) o cordão tem 10 metros de comprimento e 100 leds igualmente espaçadas.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 5.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA	529	55.141.206/0001-23	129.955,52	64.400,00		Simp
2 FAL EVENTOS LTDA	995	16.993.356/0001-03	129.955,52	64.500,00	0,16	Simp

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E968-4968-C591-C625

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 26/11/2025 13:48:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 26/11/2025 14:17:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 26/11/2025 15:28:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E968-4968-C591-C625>

Proc. Administrativo 24- 5.813/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 13:49:17

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaHomologacao_be120251126134710309.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	26/11/2025 18:12:26	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7740-3E3D-42F9-8937**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025
Processo Administrativo Nº 118/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 11/11/2025 16:34:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/11/2025 13:47:10
CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: ARVORE DE NATAL 12MT
Descrição: ARVORE DE NATAL 12MT - estrutura metálica em formato de pinheiro natalino. altura aproximada: 12 mt. composta por camadas sobrepostas e estrela no topo. estrutura fabricada em: tubo 20x20 espessura 1,20 mm. tubo 1.1/4 espessura 2 mm. tubo 1 espessura 2 mm. pintura semiindustrial na cor prata. iluminação: pinheiro: cordão de led 7mm e ip 68 (100 lâmpadas fixas verdes, fio verde, 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v 7 x 2,5 cm, comprimento 10 m, voltagem 220v). estrelas: contornadas com mangueira de led redonda branco frio (12 mm, 24 leds/m, 2 fios, 220v). exigência: apresentar laudo de laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a im			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 9.754,20	Valor Total: 9.754,20
Item: 2	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: ARCO COMETA
Descrição: ARCO COMETA - com estrela confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,5mT) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi industrial na cor prata. estrutura revestido com iluminação em cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v d			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 768,90	Valor Total: 7.689,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: BOAS FESTAS
Descrição: BOAS FESTAS - duplo confeccionada em estrutura metálica escrita em formato de letreiro boas festas com aproximadamente 1,50 mts altura x 7,00 mts de comprimento, contornos com iluminação em mangueira de led 13mm e ip 68, pvc flexível transparente, voltagem 220v, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpada fixa na cor warn, 1 lâmpada pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k). apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção juntamente com a amostra do produto.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 875,40	Valor Total: 875,40
Item: 4	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: TÚNEL DE LUZ
Descrição: TÚNEL DE LUZ - confeccionada em estrutura metálica 10mt sendo, túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de led blindado. o túnel deverá possuir no mínimo 3,50 metros de altura, sendo cada módulo de 2,50 metros de comprimento. estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.800,90	Valor Total: 3.800,90
Item: 5	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: PRESEPIO
Descrição: PRESEPIO Confeccionado em Estrutura Metálica, decorados com Mangueira de LED 13mm Estrutura em metalon reforçado, medindo 7m de comprimento por 2,5m de altura. Revestimento feitos exclusivamente com mangueira de LED 13mm ip 68 criando o desenho iluminado das figuras tradicionais do presépio (Sagrada Família compostas por 9 peças, animais e estrela de Belém). Design clean e moderno, com destaque para os contornos luminosos que permitem ótima visualização noturna a distância. Estrutura resistente e de fácil montagem, ideal para áreas externas.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.792,20	Valor Total: 1.792,20
Item: 6	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: BOLA ESPANHOLA
Descrição: BOLA ESPANHOLA Confeccionada em Estrutura metálica em formato de bola Dimensões: 2,00 metros de altura (diâmetro) e 1,70mt de largura, Contornada por mangueira luminosa, até 36 lâmpadas por metro, 12mm de diâmetro, tensão de 127/220V. Tramada com microlâmpadas 5mm			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 1.258,70	Valor Total: 7.552,20



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 7	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: PAPEI NOEL
Descrição: PAPAÍ NOEL Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.633,60	Valor Total: 1.633,60	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: MAMÃE NOEL
Descrição: MAMÃE NOEL Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.633,60	Valor Total: 1.633,60	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: ARRABESCO DE POSTE
Descrição: ARRABESCO DE POSTE Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 ESPESSURA 2 MM. TUBO 1 ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 0,80 cm de altura e 0,60 cm de comprimento			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 346,00	Valor Total: 20.760,00	
Item: 10	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: PORTAL 2026
Descrição: PORTAL 2026 - Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 ESPESSURA 2 MM. TUBO 1 ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 3,80mt de altura e 7mt de comprimento '			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 934,90	Valor Total: 934,90	
Item: 11	Unidade: UN	Marca: MP3	Modelo: MANGUEIRA LED - 13MM
Descrição: MANGUEIRA LED - 13MM ip68, VISÃO 360°, 36 LÂMPADAS POR METRO, voltagem (220V) COM STROBOS. 100 METROS.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 287,40	Valor Total: 2.874,00	
Item: 12	Unidade: UN	Marca: MP3	Modelo: CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM
Descrição: CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea, voltagem (220V), fio possui a mesma cor que o led (se o led brilha verde então o fio sera verde) o cordão tem 10 metros de comprimento e 100 leds igualmente espaçadas.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 5.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GASPAS DISTRIBUIDORA LTDA	529	55.141.206/0001-23	129.955,52	64.400,00		Sim
2 FAL EVENTOS LTDA	995	16.993.356/0001-03	129.955,52	64.500,00	0,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7740-3E3D-42F9-8937

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 26/11/2025 18:12:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7740-3E3D-42F9-8937>

Proc. Administrativo 25- 5.813/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2025 às 08:37:31

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025
Processo Administrativo Nº 118/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 11/11/2025 16:34:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/11/2025 13:47:10 CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: ARVORE DE NATAL 12MT
Descrição: ARVORE DE NATAL 12MT - estrutura metálica em formato de pinheiro natalino. altura aproximada: 12 mt. composta por camadas sobrepostas e estrela no topo. estrutura fabricada em: tubo 20x20 espessura 1,20 mm. tubo 1.1/4 espessura 2 mm. tubo 1 espessura 2 mm. pintura semiindustrial na cor prata. iluminação: pinheiro: cordão de led 7mm e ip 68 (100 lâmpadas fixas verdes, fio verde, 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v 7 x 2,5 cm, comprimento 10 m, voltagem 220v). estrelas: contornadas com mangueira de led redonda branco frio (12 mm, 24 leds/m, 2 fios, 220v). exigência: apresentar laudo de laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a im			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 9.754,20	Valor Total: 9.754,20
Item: 2	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: ARCO COMETA
Descrição: ARCO COMETA - com estrela confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,5mT) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi industrial na cor prata. estrutura revestido com iluminação em cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v d			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 768,90	Valor Total: 7.689,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: BOAS FESTAS
Descrição: BOAS FESTAS - duplo confeccionada em estrutura metálica escrita em formato de letreiro boas festas com aproximadamente 1,50 mts altura x 7,00 mts de comprimento, contornos com iluminação em mangueira de led 13mm e ip 68, pvc flexível transparente, voltagem 220v, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpada fixa na cor warn, 1 lâmpada pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k). apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção juntamente com a amostra do produto.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 875,40	Valor Total: 875,40
Item: 4	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: TUNEL DE LUZ
Descrição: TUNEL DE LUZ - confeccionada em estrutura metálica 10mt sendo, túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de led blindado. o túnel deverá possuir no mínimo 3,50 metros de altura, sendo cada módulo de 2,50 metros de comprimento. estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.800,90	Valor Total: 3.800,90
Item: 5	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: PRESÉPIO
Descrição: PRESÉPIO Confeccionado em Estrutura Metálica, decorados com Mangueira de LED 13mm Estrutura em metalon reforçado, medindo 7m de comprimento por 2,5m de altura. Revestimento feitos exclusivamente com mangueira de LED 13mm ip 68, criando o desenho iluminado das figuras tradicionais do presépio (Sagrada Família compostas por 9 peças, animais e estrela de Belém). Design clean e moderno, com destaque para os contornos luminosos que permitem ótima visualização noturna a distância. Estrutura resistente e de fácil montagem, ideal para áreas externas.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.792,20	Valor Total: 1.792,20
Item: 6	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: BOLA ESPANHOLA
Descrição: BOLA ESPANHOLA Confeccionada em Estrutura metálica em formato de bola Dimensões: 2,00 metros de altura (diâmetro) e 1,70mt de largura, Contornada por mangueira luminosa, até 36 lâmpadas por metro, 12mm de diâmetro, tensão de 127/220V. Tramada com microlâmpadas 5mm			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 1.258,70	Valor Total: 7.552,20



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2738
Ano 2025
Página 11 de 13

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 7	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: PAPEI NOEL
Descrição: PAPAÍ NOEL Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.633,60	Valor Total: 1.633,60	
Item: 8	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: MAMÃE NOEL
Descrição: MAMÃE NOEL Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.633,60	Valor Total: 1.633,60	
Item: 9	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: ARRABESCO DE POSTE
Descrição: ARRABESCO DE POSTE Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 ESPESSURA 2 MM. TUBO 1 ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 0,80 cm de altura e 0,60 cm de comprimento			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 346,00	Valor Total: 20.760,00	
Item: 10	Unidade: UN	Marca: GD	Modelo: PORTAL 2026
Descrição: PORTAL 2026 - Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 ESPESSURA 2 MM. TUBO 1 ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 3,80mt de altura e 7mt de comprimento			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 934,90	Valor Total: 934,90	
Item: 11	Unidade: UN	Marca: MP3	Modelo: MANGUEIRA LED - 13MM
Descrição: MANGUEIRA LED - 13MM ip68, VISÃO 360°, 36 LÂMPADAS POR METRO, voltagem (220V) COM STROBOS. 100 METROS.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 287,40	Valor Total: 2.874,00	
Item: 12	Unidade: UN	Marca: MP3	Modelo: CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM
Descrição: CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea, voltagem (220V), fio possui a mesma cor que o led (se o led brilha verde então o fio será verde) o cordão tem 10 metros de comprimento e 100 leds igualmente espaçadas.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 5.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA	529	55.141.206/0001-23	129.955,52	64.400,00		Sim
2 FAL EVENTOS LTDA	995	16.993.356/0001-03	129.955,52	64.500,00	0,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Proc. Administrativo 26- 5.813/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/11/2025 às 08:38:00

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 27- 5.813/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 27/11/2025 às 09:53:33

CONTRATO N°140-2025 - GASPAR

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:
CONTRATO_N_140_2025_GASPAR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	27/11/2025 09:53:49	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
	27/11/2025 10:12:33	ICP-Brasil	ADILSON MANHAES CPF 610.XXX.XXX-72
Luan Augusto Godoi	27/11/2025 10:25:12	1Doc	LUAN AUGUSTO GODOI CPF 142.XXX.XXX-48
João Pedro Juliani Verolla...	27/11/2025 10:32:39	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Denis Silva	27/11/2025 12:06:11	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06
Moisés Jose de Andrade	27/11/2025 12:59:10	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **95CE-04B6-59F0-1C9C**



CONTRATO Nº140/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025

CONTRATO Nº 140/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOBOM – PR E A EMPRESA GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a EMPRESA: **GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.141.206/0001-23, com sua sede e foro à Rua Ubirajara, 83, Jardim Lucianópolis, CEP: 87080-430, nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. PEDRO GASPAS STRESSER, brasileiro, solteiro, empresário, Estado do Paraná, nascido em 05/05/2006, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 13.328.413-3/SESP/PR, inscrito no CPF: 139.250.849-59 a seguir denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TEMÁTICA NATALINA EM RIO BOM 2025.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	ARVORE DE NATAL 12MT - estrutura metálica em formato de pinheiro natalino. altura aproximada: 12 mt. composta por camadas sobrepostas e estrela no topo. estrutura fabricada em: tubo 20x20 espessura 1,20 mm. tubo 1.1/4 espessura 2 mm. tubo 1 espessura 2 mm. pintura semiindustrial na cor prata. iluminação: pinheiro: cordão de led 7mm e ip 68 (100 lâmpadas fixas verdes, fio verde, 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v 7 x 2,5 cm, comprimento 10 m, voltagem 220v). estrelas: contornadas com mangueira de led redonda branco frio (12 mm, 24 leds/m, 2 fios, 220v). exigência: apresentar laudo de laboratório	UN	GD	ARVORE DE NATAL 12MT	1	R\$ 9.754,20	R\$ 9.754,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		certificado pelo inmetro, comprovando a im						
1	2	ARCO COMÊTA - com estrela confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,5mT) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi industrial na cor prata. estrutura revestido com iluminação em cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v d	UN	GD	ARCO COMÊTA	10	R\$ 768,90	R\$ 7.689,00
1	3	BOAS FESTAS - duplo confeccionada em estrutura metálica escrita em formato de letreiro boas festas com aproximadamente 1,50 mts altura x 7,00 mts de comprimento, contornos com iluminação em mangueira de led 13mm e ip 68, pvc flexível transparente, voltagem 220v, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpada	UN	GD	BOAS FESTAS	1	R\$ 875,40	R\$ 875,40

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ADILSON MANHAES, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, DENIS SILVA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/95CE-04B6-59F0-1C9C>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		fixa na cor warn, 1 lâmpada pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k). apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção juntamente com a amostra do produto.							MOISÉS JOSE DE ANDRADE
1	4	TÚNEL DE LUZ - confeccionada em estrutura metálica 10mt sendo, túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de led blindado. o túnel deverá possuir no mínimo 3,50 metros de altura, sendo cada módulo de 2,50 metros de comprimento. estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata	UN	GD	TÚNEL DE LUZ	1	R\$ 3.800,90	R\$ 3.800,90	Assinado por 6 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, DENIS SILVA e LETÍCIA PONCIANO MELLO, ADILSON MANHAES, LUAN AUGUSTO GODOY Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/95CE-04B6-59F0-1C9C
1	5	PRESEPIO Confeccionado em Estrutura Metálica, decorados com Mangueira de LED 13mm Estrutura em metalon reforçado, medindo 7m de comprimento por 2,5m de altura. Revestimento feitos exclusivamente com mangueira de LED 13mm ip 68, criando o desenho iluminado das figuras tradicionais do presépio (Sagrada Família compostas por 9 peças, animais e	UN	GD	PRESEPIO	1	R\$ 1.792,20	R\$ 1.792,20	





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		estrela de Belém). Design clean e moderno, com destaque para os contornos luminosos que permitem ótima visualização noturna a distância. Estrutura resistente e de fácil montagem, ideal para áreas externas.							
1	6	BOLA ESPANHOLA Confeccionada em Estrutura metálica em formato de bola Dimensões: 2,00 metros de altura (diâmetro) e 1,70mt de largura, Contornada por mangueira luminosa, até 36 lâmpadas por metro, 12mm de diâmetro, tensão de 127/220V. Tramada com microlâmpadas 5mm	UN	GD	BOLA ESPANHOLA	6	R\$ 1.258,70	R\$ 7.552,20	
1	7	PAPAI NOEL Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	UN	GD	PAPEI NOEL	1	R\$ 1.633,60	R\$ 1.633,60	
1	8	MAMÃE NOEL Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	UN	GD	MAMÃE NOEL	1	R\$ 1.633,60	R\$ 1.633,60	
1	9	ARRABESCO DE POSTE Confeccionado em estrutura metálica em fomato cometa TUBO 20X20 ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 ESPESSURA 2 MM. TUBO 1 ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 0,80 cm de altura e 0,60 cm de comprimento	UN	GD	ARRABESCO DE POSTE	60	R\$ 346,00	R\$ 20.760,00	

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ADILSON MANHAES, LUIZ AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, DENIS SILVA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/95CE-04B6-59F0-1C9C>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	10	PORTAL 2026 - Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 ESPESSURA 2 MM. TUBO 1 ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 3,80mt de altura e 7mt de comprimento '	UN	GD	PORTAL 2026	1	R\$ 934,90	R\$ 934,90
1	11	MANGUEIRA LED - 13MM ip68, VISÃO 360°, 36 LÂMPADAS POR METRO, voltagem (220V) COM STROBOS. 100 METROS.	UN	MP3	MANGUEIRA LED - 13MM	10	R\$ 287,40	R\$ 2.874,00
1	12	CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea, voltagem (220V), fio possui a mesma cor que o led (se o led brilha verde então o fio será verde) o cordão tem 10 metros de comprimento e 100 leds igualmente espaçadas.	UN	MP3	CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
Valor Total Geral R\$								R\$ 64.400,90

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços serão realizados pelos servidores Luan Augusto Godoy e Denis da Silva, designados através da portaria nº 174/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, E DOTAÇÃO

O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2125	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	862
2126	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	862
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;
- Organização do evento, incluso todos materiais necessários para realização;

As estruturas deverão estar montadas e em pleno funcionamento a partir do dia 01 de dezembro de 2025, e permanecerá locada até dia 31 de dezembro de 2025.

Os locais a serem montados serão apontados ou indicados pela Administração da Prefeitura, e também conforme especificado na ordem de serviços.

A desmontagem deverá ser realizada em até 72 horas após encerramento do prazo de execução.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.





6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da execução dos serviços;
- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua execução.





XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ADILSON MANHAES, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, DENIS SILVA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/95CE-04B6-59F0-1C9C> e informe o código 95CE-04B6-59F0-1C9C





9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - Fica a contratada obrigada a garantir a qualidade dos serviços, atendendo com todas as demandas necessárias conforme termo de referência deste edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - A infração administrativa prevista no inciso I do caput será exclusivamente punida através da





advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contratolicitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitarou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros





licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação

– LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive



declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº 14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III - É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, 26 de novembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante





Pedro Gaspar Stresser
Representante Legal
GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Denis da Silva
Fiscal de Contrato
Portaria nº 174/2025

Luan Augusto Godoy
Fiscal de Contrato
Portaria nº 174/2025

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95CE-04B6-59F0-1C9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 27/11/2025 09:53:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADILSON MANHAES (CPF 610.XXX.XXX-72) em 27/11/2025 10:12:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUAN AUGUSTO GODOI (CPF 142.XXX.XXX-48) em 27/11/2025 10:25:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 27/11/2025 10:32:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 27/11/2025 12:06:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 27/11/2025 12:59:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/95CE-04B6-59F0-1C9C>

Proc. Administrativo 28- 5.813/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2025 às 10:16:37

Extrato do contrato nº 140-2025 -GASPAR

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_140_2025_GASPAR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	27/11/2025 15:39:17	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F2FA-94CF-A733-D321**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominados **CONTRATANTE**.

GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 55.141.206/0001-23, com sua sede e foro à Rua Ubirajara, 83, Jardim Lucianópolis, CEP: 87080-430, nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. PEDRO GASPAR STRESSER, brasileiro, solteiro, empresário, Estado do Paraná, nascido em 05/05/2006, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 13.328.413-3/SESP/PR, inscrito no CPF: 139.250.849-59, a seguir denominado **CONTRATADA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TEMÁTICA NATALINA EM RIO BOM 2025.

VALOR: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

RIO BOM/PR, 27 de novembro de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F2FA-94CF-A733-D321> e informe o código F2FA-94CF-A733-D321





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2FA-94CF-A733-D321

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 27/11/2025 15:39:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F2FA-94CF-A733-D321>

Proc. Administrativo 29- 5.813/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2025 às 08:42:13

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_140_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominados **CONTRATANTE**.

GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 55.141.206/0001-23, com sua sede e foro à Rua Ubirajara, 83, Jardim Lucianópolis, CEP: 87080-430, nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. PEDRO GASPAR STRESSER, brasileiro, solteiro, empresário, Estado do Paraná, nascido em 05/05/2006, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 13.328.413-3/SESP/PR, inscrito no CPF: 139.250.849-59, a seguir denominado **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TEMÁTICA NATALINA EM RIO BOM 2025.

VALOR: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

RIO BOM/PR, 27 de novembro de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F2FA-94CF-A733-D321> e informe o código F2FA-94CF-A733-D321





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2FA-94CF-A733-D321

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 27/11/2025 15:39:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F2FA-94CF-A733-D321>

Proc. Administrativo 6.566/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 28/11/2025 às 08:52:09

Setores (CC):

EXEC, SEMEL, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_N_140_2025_GASPAR_ASSINADO.pdf



CONTRATO Nº140/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025

CONTRATO Nº 140/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIOBOM – PR E A EMPRESA GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, a EMPRESA: **GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.141.206/0001-23, com sua sede e foro à Rua Ubirajara, 83, Jardim Lucianópolis, CEP: 87080-430, nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. PEDRO GASPAS STRESSER, brasileiro, solteiro, empresário, Estado do Paraná, nascido em 05/05/2006, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 13.328.413-3/SESP/PR, inscrito no CPF: 139.250.849-59 a seguir denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TEMÁTICA NATALINA EM RIO BOM 2025.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	1	ARVORE DE NATAL 12MT - estrutura metálica em formato de pinheiro natalino. altura aproximada: 12 mt. composta por camadas sobrepostas e estrela no topo. estrutura fabricada em: tubo 20x20 espessura 1,20 mm. tubo 1.1/4 espessura 2 mm. tubo 1 espessura 2 mm. pintura semiindustrial na cor prata. iluminação: pinheiro: cordão de led 7mm e ip 68 (100 lâmpadas fixas verdes, fio verde, 4 fios de 2 mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v 7 x 2,5 cm, comprimento 10 m, voltagem 220v). estrelas: contornadas com mangueira de led redonda branco frio (12 mm, 24 leds/m, 2 fios, 220v). exigência: apresentar laudo de laboratório	UN	GD	ARVORE DE NATAL 12MT	1	R\$ 9.754,20	R\$ 9.754,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		certificado pelo inmetro, comprovando a im						
1	2	ARCO COMÊTA - com estrela confeccionada em estrutura metálica com formato de arco tipo cometa branco com estrela de cinco pontas (altura 5,5mT) luminoso, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 3,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi industrial na cor prata. estrutura revestido com iluminação em cordão de led blindado, voltagem 220v, 100 lâmpadas coloridas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v d	UN	GD	ARCO COMÊTA	10	R\$ 768,90	R\$ 7.689,00
1	3	BOAS FESTAS - duplo confeccionada em estrutura metálica escrita em formato de letreiro boas festas com aproximadamente 1,50 mts altura x 7,00 mts de comprimento, contornos com iluminação em mangueira de led 13mm e ip 68, pvc flexível transparente, voltagem 220v, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpada	UN	GD	BOAS FESTAS	1	R\$ 875,40	R\$ 875,40

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ADILSON MANHAES, LUAN AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, DENIS SILVA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/95CE-04B6-59F0-1C9C> e informe o código 95CE-04B6-59F0-1C9C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		fixa na cor warn, 1 lâmpada pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k). apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo inmetro, comprovando a impermeabilidade da mangueira de led e/ou do cordão de led com grau de proteção juntamente com a amostra do produto.							MOISÉS JOSE DE ANDRADE
1	4	TÚNEL DE LUZ - confeccionada em estrutura metálica 10mt sendo, túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de led blindado. o túnel deverá possuir no mínimo 3,50 metros de altura, sendo cada módulo de 2,50 metros de comprimento. estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata	UN	GD	TÚNEL DE LUZ	1	R\$ 3.800,90	R\$ 3.800,90	Assinado por 6 pessoas: JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, DENIS SILVA e LETÍCIA PONCIANO MELLO, ADILSON MANHAES, LUAN AUGUSTO GODOY Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/95CE-04B6-59F0-1C9C
1	5	PRESEPIO Confeccionado em Estrutura Metálica, decorados com Mangueira de LED 13mm Estrutura em metalon reforçado, medindo 7m de comprimento por 2,5m de altura. Revestimento feitos exclusivamente com mangueira de LED 13mm ip 68, criando o desenho iluminado das figuras tradicionais do presépio (Sagrada Família compostas por 9 peças, animais e	UN	GD	PRESEPIO	1	R\$ 1.792,20	R\$ 1.792,20	





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		estrela de Belém). Design clean e moderno, com destaque para os contornos luminosos que permitem ótima visualização noturna a distância. Estrutura resistente e de fácil montagem, ideal para áreas externas.							
1	6	BOLA ESPANHOLA Confeccionada em Estrutura metálica em formato de bola Dimensões: 2,00 metros de altura (diâmetro) e 1,70mt de largura, Contornada por mangueira luminosa, até 36 lâmpadas por metro, 12mm de diâmetro, tensão de 127/220V. Tramada com microlâmpadas 5mm	UN	GD	BOLA ESPANHOLA	6	R\$ 1.258,70	R\$ 7.552,20	
1	7	PAPAI NOEL Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	UN	GD	PAPEI NOEL	1	R\$ 1.633,60	R\$ 1.633,60	
1	8	MAMÃE NOEL Confeccionado em fibra de vidro, 2,10mt de altura e 95cm de largura por 0,90cm perfil	UN	GD	MAMÃE NOEL	1	R\$ 1.633,60	R\$ 1.633,60	
1	9	ARRABESCO DE POSTE Confeccionado em estrutura metálica em fomato cometa TUBO 20X20 ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 ESPESSURA 2 MM. TUBO 1 ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 0,80 cm de altura e 0,60 cm de comprimento	UN	GD	ARRABESCO DE POSTE	60	R\$ 346,00	R\$ 20.760,00	

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, ADILSON MANHAES, LUIZ AUGUSTO GODOI, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, DENIS SILVA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/95CE-04B6-59F0-1C9C> e informe o código 95CE-04B6-59F0-1C9C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1	10	PORTAL 2026 - Confeccionado em estrutura metálica em formato cometa TUBO 20X20 ESPESSURA 1,20 MM. TUBO 1.1/4 ESPESSURA 2 MM. TUBO 1 ESPESSURA 2 MM. PINTURA SEMIINDUSTRIAL NA COR PRATA, com cordão de led 7mm voltagem 220v ip 68, mangueira de led 13mm ip 68, medindo 3,80mt de altura e 7mt de comprimento '	UN	GD	PORTAL 2026	1	R\$ 934,90	R\$ 934,90
1	11	MANGUEIRA LED - 13MM ip68, VISÃO 360°, 36 LÂMPADAS POR METRO, voltagem (220V) COM STROBOS. 100 METROS.	UN	MP3	MANGUEIRA LED - 13MM	10	R\$ 287,40	R\$ 2.874,00
1	12	CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM ip68, com tomada macho/fêmea, voltagem (220V), fio possui a mesma cor que o led (se o led brilha verde então o fio será verde) o cordão tem 10 metros de comprimento e 100 leds igualmente espaçadas.	UN	MP3	CORDÃO DE LED ALTERNADO- 7MM	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
Valor Total Geral R\$								R\$ 64.400,90

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: O acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços serão realizados pelos servidores Luan Augusto Godoy e Denis da Silva, designados através da portaria nº 174/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, E DOTAÇÃO

O VALOR GLOBAL para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
2125	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	862
2126	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	862
690	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.14.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0

§2º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Levantamento e montagem da infraestrutura necessária;
- Organização do evento, incluso todos materiais necessários para realização;

As estruturas deverão estar montadas e em pleno funcionamento a partir do dia 01 de dezembro de 2025, e permanecerá locada até dia 31 de dezembro de 2025.

Os locais a serem montados serão apontados ou indicados pela Administração da Prefeitura, e também conforme especificado na ordem de serviços.

A desmontagem deverá ser realizada em até 72 horas após encerramento do prazo de execução.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.



6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da execução dos serviços;
- II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua execução.





XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções,

garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A Secretaria Municipal de Administração Pública em conjunto com o Departamento de Agricultura será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

VIII - Aplicar à **CONTRATADA** as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da **CONTRATADA**, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.





9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - Fica a contratada obrigada a garantir a qualidade dos serviços, atendendo com todas as demandas necessárias conforme termo de referência deste edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I - Advertência;
- II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - A infração administrativa prevista no inciso I do caput será exclusivamente punida através da



advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do caput, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contratolicitado, e para os incisos IV a VIII, também do caput, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitarou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros





licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro,

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação

– LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive





declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº 14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III - É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

RIO BOM/PR, 26 de novembro de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante





Pedro Gaspar Stresser
Representante Legal
GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Denis da Silva
Fiscal de Contrato
Portaria nº 174/2025

Luan Augusto Godoy
Fiscal de Contrato
Portaria nº 174/2025

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95CE-04B6-59F0-1C9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 27/11/2025 09:53:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADILSON MANHAES (CPF 610.XXX.XXX-72) em 27/11/2025 10:12:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUAN AUGUSTO GODOI (CPF 142.XXX.XXX-48) em 27/11/2025 10:25:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 27/11/2025 10:32:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 27/11/2025 12:06:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 27/11/2025 12:59:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/95CE-04B6-59F0-1C9C>

Proc. Administrativo 30- 5.813/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 28/11/2025 às 08:54:48

Setores (CC):

EXEC, SEMEL

—

Leticia Ponciano Mello